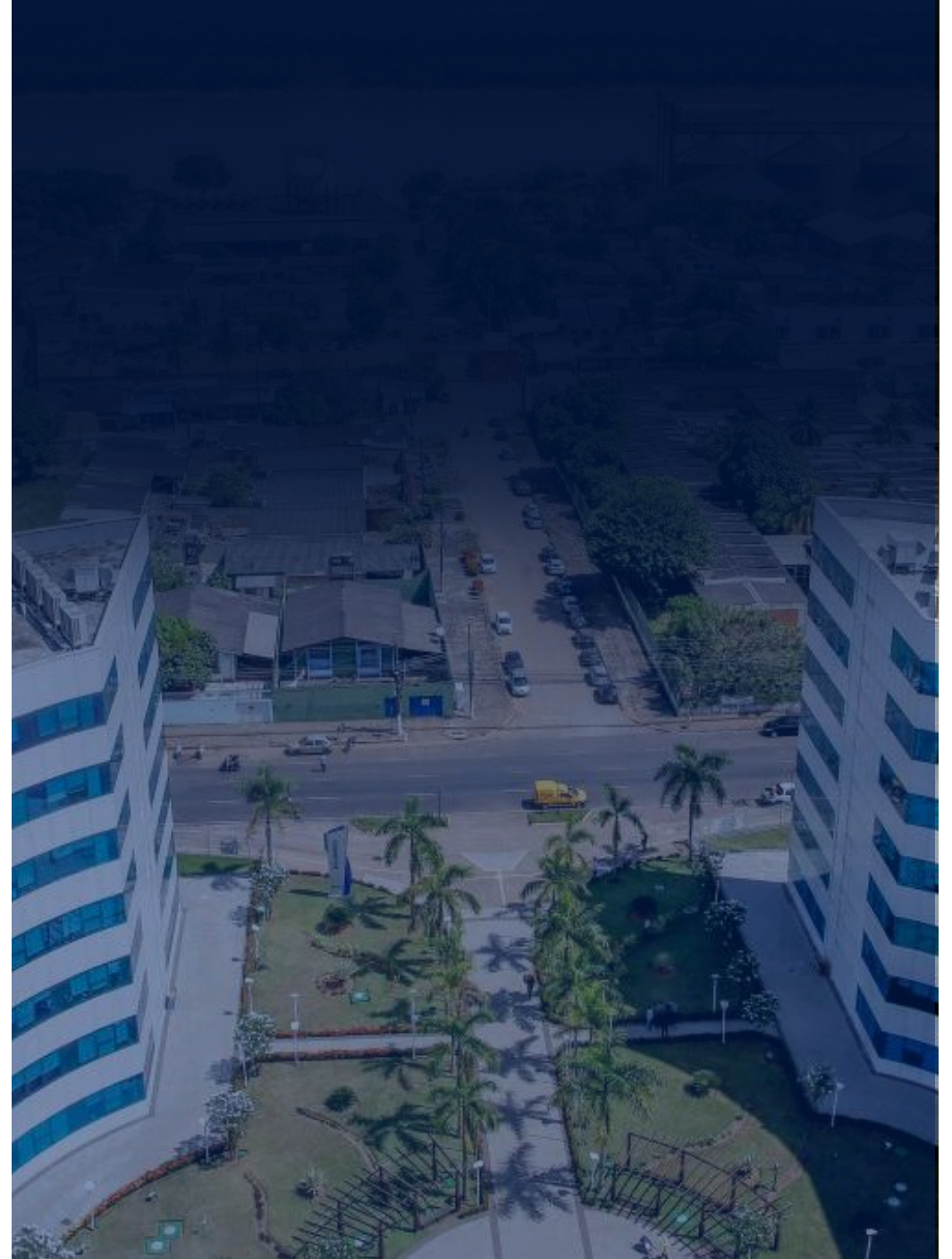




| 2024

RELATÓRIO ANUAL

COORDENADORIA DO TESOUREO ESTADUAL



APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES), estrutura integrante da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), é instituída pela Lei Complementar 965 e possui competência geral estabelecida pelo seu artigo 127-A. De acordo com o referido artigo, a COTES tem a finalidade de administrar as finanças públicas do Poder Executivo Estadual, por meio de gestão fiscal eficiente e monitoramento de indicadores e riscos fiscais, com vistas a promover a sustentabilidade fiscal e equilíbrio financeiro. (Art. 127-A, Acrescido pela Lei Complementar nº 1.180, de 14/3/2023)

A COTES foi criada por meio do Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da SEFIN e revoga os Decretos 20.288, de 17 de novembro de 2015, 23.607, de 4 de fevereiro de 2019 e 23.662, de 13 de fevereiro de 2019. As gerências da COTES já existiam, com outras siglas e algumas atribuições diferentes, e foram agrupadas dentro da Coordenadoria, com vistas a modernizar a gestão das finanças estaduais.

A COTES apresenta em sua estrutura 3 gerências, que têm a finalidade de executar as tarefas de responsabilidade da unidade:

- **GCBT** - Gerência de Contas Bancárias do Tesouro
- **GCDP** - Gerência de Controle da Dívida Pública
- **GEOP** - Gerência de Operações e Programação Financeira

O objetivo deste Boletim é demonstrar, com clareza e objetividade, as informações e os dados sob responsabilidade da Coordenadoria, a fim de garantir transparência das ações efetivadas.

Secretário de Finanças do Estado ◀

Luís Fernando Pereira da Silva

Gerente de Contas Bancárias do Tesouro ◀

André Sales Mendes

Secretário-Adjunto de Estado de Finanças ◀

Franco Maegaki Ono

Gerente de Operações e Programação Financeira ◀

Michael da Costa Lima

Coordenador do Tesouro Estadual ◀

Daniel Piedade de Oliveira Soler

Assessora da Coordenadoria do Tesouro Estadual ◀

Taciane Navi da Silva

Gerente de Controle da Dívida Pública ◀

Douglas Henrique Coqueiro Tieg

Informações ◀

E-mail: cotes@tesouro.gov.br
Disponível em: sefin.ro.gov.br

Arte
COTES/SEFIN
Diagramação: Taciane Silva
Data de Publicação: Abril, 2025

SUMÁRIO

- ▶ **04.** Acompanhamento Orçamentário e Financeiro - UG 140002
- ▶ **09.** Precatórios
- ▶ **15.** Dívida Contratual
- ▶ **20.** Dívida Consolidada
- ▶ **21.** Déficit Atuarial
- ▶ **22.** Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Rondônia
- ▶ **25.** Capacidade de pagamento
- ▶ **26.** Espaço Fiscal
- ▶ **27.** Demonstrativo de Contribuição ao PIS/PASEP
- ▶ **30.** Regularidade Fiscal
- ▶ **31.** Empresas em Liquidação
- ▶ **32.** Receitas Arrecadadas
- ▶ **41.** Repasses Constitucionais e Legais
- ▶ **43.** Rendimentos das principais contas do Tesouro
- ▶ **46.** Restituições de Tributos e Sequestros Judiciais das Contas do Tesouro.
- ▶ **48.** Pagamentos e Repasses Financeiros
- ▶ **50.** Programação Financeira
- ▶ **57.** Repasse de Duodécimos
- ▶ **59.** Arrecadação de Imposto de Renda
- ▶ **61.** Planejamento Estratégico
- ▶ **63.** 2º Workshop - Imposto de Renda Retido na Fonte
- ▶ **64.** Equipe de Gestão
- ▶ **65. GLOSSÁRIO**

Demonstrativo Resumido do Orçamento da RS-SEFIN

A unidade orçamentária RS-SEFIN foi estabelecida com o propósito de centralizar e efetuar os pagamentos de encargos gerais. Estes incluem: a dívida contratual, os precatórios, o aporte para a cobertura do déficit atuarial do RPPS estadual e a contribuição ao PIS/Pasep. Embora esses pagamentos não resultem diretamente em benefícios tangíveis para a população, é fundamental enfatizar a importância de seu cumprimento adequado e da gestão eficiente desses encargos.

A Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, que trata do orçamento anual de 2024, estabeleceu uma dotação inicial total de aproximadamente R\$ 1,36 bilhão. Com as alterações orçamentárias, a dotação da unidade atingiu cerca de R\$ 1,37 bilhão conforme apresentado na Tabela 01 – Demonstrativo Resumido do Orçamento da RS-SEFIN até 4º trimestre de 2024.

Tabela 01 – Demonstrativo Resumido do Orçamento da RS-SEFIN até 4º trimestre de 2024.

DOTAÇÃO INICIAL	ADIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA
R\$ 1.358.159.686,00	R\$ 230.156.643,59	R\$ 217.960.368,64	R\$ 1.370.355.960,95

Fonte: Sigef.

Ao longo do ano, as alterações orçamentárias consistiram, basicamente, em ajustes permutativos dentro da própria unidade orçamentária, visando adaptar as dotações às necessidades pontuais surgidas após a formulação do orçamento inicial.

▶ ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - UO 140002

Demonstrativo Resumido da Execução Orçamentária e Financeira da RS-SEFIN por ação

Até o quarto trimestre do ano, foi empenhado um total de aproximadamente R\$ 1,34 bilhão, o que correspondeu a 98% dos recursos disponíveis. A tabela a seguir apresenta os valores de execução, detalhados por ação.

Tabela 02 – Demonstrativo Resumido da Execução Orçamentária e Financeira da RS-SEFIN por ação até o 4º trimestre de 2024.

Ação	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Coefficiente de Eficácia
	(A)	(B)	(C)	(D)	(B/A)
Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada Interna	R\$ 244.817.385,25	R\$ 241.970.016,00	R\$ 241.970.016,00	R\$ 241.970.016,00	99%
Assegurar os Recursos Para Pagamento da Dívida Fundada Externa	R\$ 3.533.202,32	R\$ 3.533.202,32	R\$ 3.533.202,32	R\$ 3.533.202,32	100%
Assegurar os Recursos Para Aportes Periódicos RPPS Estadual	R\$ 561.417.771,80	R\$ 561.417.771,80	R\$ 561.417.771,80	R\$ 561.417.771,80	100%
Assegurar os Recursos Para Pagamento do Pasep	R\$ 145.429.198,70	R\$ 122.022.948,54	R\$ 122.022.948,54	R\$ 122.022.948,54	84%
Assegurar os Recursos Para Pagamento do Pasep - Crédito Descentralizado	R\$ 13.284.998,88	R\$ 13.284.998,88	R\$ 11.849.584,96	R\$ 11.849.584,96	100%
Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/ Precatórios	R\$ 401.873.404,00	R\$ 399.793.132,59	R\$ 399.793.132,59	R\$ 397.375.331,69	99%
TOTAL	R\$ 1.370.355.960,95	R\$ 1.342.022.070,13	R\$ 1.340.586.656,21	R\$ 1.338.168.855,31	98%

Fonte: Sigef.

Os empenhos realizados na RS-SEFIN até dezembro, representaram 98% da dotação orçamentária aprovada para o exercício financeiro. Isso reflete os esforços empreendidos na unidade para cumprir com a gestão eficiente dos encargos.

Tabela 03 – Demonstrativo Resumido de alterações orçamentárias na RS-SEFIN no 4º trimestre de 2024.

Modalidade	Tipo	Ação	Fonte	Elemento	Suplementa	Reduz	Data	Normativo
Crédito suplementar	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329021	R\$ -	-R\$ 30.953.797,00	24/01/2024	Decreto nº 28.868/2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329022	R\$ -	-R\$ 1.069.751,23	24/01/2024	Decreto nº 28.868/2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	469071	R\$ -	-R\$ 13.194.324,77	24/01/2024	Portaria nº 60 de 24 de janeiro de 2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	469077	R\$ 32.023.548,23	R\$ -	24/01/2024	Decreto nº 28.868/2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	469077	R\$ 13.194.324,77	R\$ -	24/01/2024	Portaria nº 60 de 24 de janeiro de 2024
	Excesso de arrecadação	0130 - Pagamento PASEP	1.711.0.00001	339047	R\$ 347.722,53	R\$ -	21/03/2024	Decreto nº 29.004/2024
	Anulação de Despesa	0018 - Recurso RPPS	1.500.0.00001	339197	-	-R\$ 5.123.984,36	12/04/2024	Decreto nº 29.040/2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329021	R\$ 1.850.968,88	-	12/04/2024	Decreto nº 29.040/2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	469071	R\$ 3.273.015,48	-	12/04/2024	Decreto nº 29.040/2024
	Anulação de despesa	0018 - Recurso RPPS	1.500.0.00001	339197	-	-R\$ 87.410.246,86	15/07/2024	Decreto nº 29.284/2024
Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329021	R\$ 57.805.514,36	-	15/07/2024	Decreto nº 29.284/2024	

Modalidade	Tipo	Ação	Fonte	Elemento	Suplementa	Reduz	Data	Normativo
Crédito suplementar	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329022	R\$ 913.840,47	-	15/07/2024	Decreto nº 29.284/2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	469071	R\$ 13.737.413,95	-	15/07/2024	Decreto nº 29.284/2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	469077	R\$ 14.953.478,08	-	15/07/2024	Decreto nº 29.284/2024
	Superávit Financeiro	0012 - Dívida Interna	2.502.0.00001	469077	R\$ 22.691.399,49	-	11/09/2024	Decreto nº 29.474/2024
	Anulação de Despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329021	-	-R\$ 600.000,00	26/09/2024	Decreto nº 29.518/2024
	Anulação de Despesa	0124 - Dívida Externa	1.500.0.00001	329021	R\$ 600.000,00	-	26/09/2024	Decreto nº 29.518/2024
	Anulação de despesa	0024 -Precatórios	1.500.0.08102	339091		-R\$ 12.962.100,35	13/11/2024	Decreto nº 29.657/2024
	Anulação de despesa	0024 -Precatórios	1.500.0.08102	319091	R\$ 12.962.100,35		13/11/2024	Decreto nº 29.657/2024
	Anulação de despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329021	R\$ 0,00	-R\$ 1,00	27/11/2024	Decreto nº 29.714/2024
	Anulação de despesa	0018 - Recurso RPPS	1.500.0.00001	339197	R\$ 1,00	R\$ 0,00	27/11/2024	Decreto nº 29.714/2024
	Excesso de arrecadação	0012 - Dívida Interna	2.500.0.00001	329021	R\$ 10.000.000,00	R\$ 0,00	17/12/2024	Decreto nº 29.849/2024
	Excesso de arrecadação	0012 - Dívida Interna	2.500.0.00001	329022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	17/12/2024	Decreto nº 29.849/2024
	Excesso de arrecadação	0018 - Recurso RPPS	2.500.0.00001	339197	R\$ 45.303.316,00	R\$ 0,00	17/12/2024	Decreto nº 29.849/2024
	Anulação de despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329021	R\$ 0,00	-R\$ 15.544.326,38	31/12/2024	Decreto nº 29.931/2024

Modalidade	Tipo	Ação	Fonte	Elemento	Suplementa	Reduz	Data	Normativo
Crédito suplementar	Anulação de despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	329022	R\$ 0,00	-R\$ 153.985,46	31/12/2024	Decreto nº 29.931/2024
	Anulação de despesa	0012 - Dívida Interna	1.500.0.00001	469071	R\$ 0,00	-R\$ 3.758.374,62	31/12/2024	Decreto nº 29.931/2024
	Anulação de despesa	0124 - Dívida Externa	1.500.0.00001	329021	R\$ 0,00	-R\$ 82.502,57	31/12/2024	Decreto nº 29.931/2024
	Anulação de despesa	0124 - Dívida Externa	1.500.0.00001	469071	R\$ 0,00	-R\$ 229.003,11	31/12/2024	Decreto nº 29.931/2024
	Anulação de despesa	0018 - Recurso RPPS	1.500.0.00001	339197	R\$ 0,00	-R\$ 45.303.316,98	31/12/2024	Decreto nº 29.931/2024
	Anulação de despesa	0130 - Pagamento PASEP	1.500.0.00001	339047	R\$ 0,00	-R\$ 1.574.653,95	31/12/2024	Decreto nº 29.931/2024

Fonte: Sigef.

Demonstrativo Resumido Do Estoque De Precatórios

O estoque total de precatórios da administração direta (UG 140002-RS SEFIN) apresentou uma redução aproximada de 23%, enquanto a indireta (Departamento de Estradas e Rodagens – DER, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON) apresentou um aumento de 13%; e no geral, houve uma queda de 23%, todos em relação ao final do exercício anterior.

Ademais, o Instituto de Previdência do Estado registrou um passivo de aproximadamente R\$ 257.249,00 e o Fundo de Previdência/FUNPRECAP registrou cerca de R\$ 1.862.316,00 no final do 4º trimestre, correspondendo sua maior parte de precatórios não vencidos.

Tabela 04 – Evolução do estoque de precatórios até o 4º trimestre de 2024.

DETALHAMENTO	Dez/23	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	EVOLUÇÃO DO ESTOQUE 4º TRI/DEZ-23	VARIAÇÃO
Adm. Direta e Indireta - Total	R\$ 2.313.613.564,27	R\$ 2.312.580.104,80	R\$ 2.288.229.286,74	R\$ 2.229.866.281,60	R\$ 1.787.905.181,07	-R\$ 525.708.383,20	-23%
Adm. Direta - Total	R\$ 2.297.780.868,12	R\$ 2.296.547.875,38	R\$ 2.271.702.327,04	R\$ 2.213.916.763,14	R\$ 1.770.051.713,67	-R\$ 527.729.154,45	-23%
Precatórios Vencidos	R\$ 2.208.556.149,57	R\$ 2.205.275.327,92	R\$ 2.156.611.375,00	R\$ 2.069.963.676,00	R\$ 1.636.359.030,55	-R\$ 572.197.119,02	-26%
Vencidos Alimentar	R\$ 2.051.076.498,66	R\$ 2.048.648.123,91	R\$ 2.029.185.030,16	R\$ 1.954.730.703,42	R\$ 1.538.361.974,89	-R\$ 512.714.523,77	-25%
Vencidos Comum	R\$ 157.479.650,91	R\$ 156.627.204,01	R\$ 127.426.344,84	R\$ 115.232.972,58	R\$ 97.997.055,66	-R\$ 59.482.595,25	-38%
Precatórios não vencidos	R\$ 89.224.718,55	R\$ 91.272.547,46	R\$ 115.090.952,04	R\$ 143.953.087,14	R\$ 133.692.683,12	R\$ 44.467.964,57	50%
Não Vencidos Alimentar	R\$ 70.669.760,07	R\$ 71.809.879,45	R\$ 90.735.690,06	R\$ 116.330.782,09	R\$ 106.023.353,70	R\$ 35.353.593,63	50%
Não Vencidos Comum	R\$ 18.554.958,48	R\$ 19.462.668,01	R\$ 24.355.261,98	R\$ 27.622.305,05	R\$ 27.669.329,42	R\$ 9.114.370,94	49%

DETALHAMENTO	Dez/23	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	EVOLUÇÃO DO ESTOQUE 4º TRI/DEZ-23	VARIAÇÃO
Adm. Indireta - Total	R\$ 15.832.696,15	R\$ 16.032.229,42	R\$ 16.526.959,70	R\$ 15.949.518,46	R\$ 17.853.467,40	R\$ 2.020.771,25	13%
Precatórios Vencidos	R\$ 10.406.653,08	R\$ 10.340.653,08	R\$ 10.340.653,08	R\$ 10.340.653,08	R\$ 10.340.653,08	-R\$ 66.000,00	-1%
Vencidos Alimentar	R\$ 6.908.972,42	R\$ 6.842.972,42	R\$ 6.842.972,42	R\$ 6.842.972,42	R\$ 6.842.972,42	-R\$ 66.000,00	-1%
Vencidos Comum	R\$ 3.497.680,66	R\$ 3.497.680,66	R\$ 3.497.680,66	R\$ 3.497.680,66	R\$ 3.497.680,66	R\$ 0,00	0%
Precatórios não vencidos	R\$ 5.426.043,07	R\$ 5.691.576,34	R\$ 6.186.306,62	R\$ 5.608.865,38	R\$ 7.512.814,32	R\$ 2.086.771,25	38%
Não Vencidos Alimentar	R\$ 4.159.972,15	R\$ 4.222.642,95	R\$ 4.683.027,25	R\$ 4.171.001,34	R\$ 5.771.533,42	R\$ 1.611.561,27	39%
Não Vencidos Comum	R\$ 1.266.070,92	R\$ 1.468.933,39	R\$ 1.503.279,37	R\$ 1.437.864,04	R\$ 1.741.280,90	R\$ 475.209,98	38%

Fonte: Arquivos do NCPSJR.

Demonstrativo da variação do estoque de precatórios da administração direta (UG 140002-RS SEFIN)

Ao final do 4º trimestre, o estoque da administração direta foi composto pela soma do estoque acumulado até setembro/2024, acrescido das inscrições de novos precatórios, atualizações monetárias e juros, bem como da variação da revisão do valor original, e subtraídos os cancelamentos, desincorporações, deságios e pagamentos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 05 – Demonstrativo da variação do estoque de precatórios da administração direta (UG 140002-RS SEFIN) até o 4º trimestre de 2024.

	Acumulado até o 3º trimestre	out/24	nov/24	dez/24	Total
Estoque Inicial	R\$ 2.297.780.868,12	R\$ 2.213.916.763,14	R\$ 2.126.614.127,05	R\$ 1.993.744.514,66	R\$ 8.632.056.272,97
(+) Inscrições de precatórios	R\$ 64.198.144,47	R\$ 3.672.502,50	R\$ 956.842,86	R\$ 2.605.193,61	R\$ 71.432.683,44
(+/-) Revisão	R\$ 404.563,05	R\$ 311.262,87	-R\$ 128,73	-R\$ 108.881,14	R\$ 606.816,05
(+) Atualização e juros	R\$ 31.076.367,14	R\$ 4.694.897,41	R\$ 7.537.106,88	R\$ 1.356.920,92	R\$ 44.665.292,35
(-) Desincorporação pelo cancelamento	-R\$ 2.688.417,49	-R\$ 16.175,43	R\$ 0,00	-R\$ 234.413,53	-R\$ 2.939.006,45
(-) Pagamentos efetuados	-R\$ 176.194.762,15	-R\$ 88.627.117,13	-R\$ 91.226.063,94	-R\$ 41.327.388,47	-R\$ 397.375.331,69
(-) Pagamentos Restos a pagar 2023	-R\$ 660.000,00	-R\$ 6.993.881,99	-R\$ 26.654.543,24	-R\$ 106.115.007,46	-R\$ 140.423.432,69
(-) Deságio Acordo Direto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 79.869.224,92	-R\$ 79.869.224,92
(-) Desincorporação por erro de contabilização	R\$ 0,00	-R\$ 344.124,32	-R\$ 17.569.521,26	R\$ 0,00	-R\$ 17.913.645,58
Estoque Final	R\$ 2.213.916.763,14	R\$ 2.126.614.127,05	R\$ 1.999.657.819,62	R\$ 1.770.051.713,67	R\$ 8.110.240.423,48

Fonte: Arquivos do NCPSJR.

Tabela 06 – Demonstrativo do repasse ao TJ para pagamento de precatórios da administração direta (UG 140002-RS SEFIN) até o 4º trimestre de 2024.

Período	Repasse Ordem Cronológica	Repasse Acordo Direto	Total
3º Trimestre	R\$ 148.090.473,82	R\$ 148.090.473,82	R\$ 296.180.947,64
out/24	R\$ 17.372.355,20	R\$ 17.372.355,20	R\$ 34.744.710,40
nov/24	R\$ 17.441.169,80	R\$ 17.441.169,80	R\$ 34.882.339,60
dez/24	R\$ 17.553.939,29	R\$ 17.553.939,29	R\$ 35.107.878,57
TOTAL	R\$ 200.457.938,11	R\$ 200.457.938,11	R\$ 400.915.876,21

Fonte: Arquivos do NCPSJR.

Comparado ao mesmo período do ano anterior, houve um aumento de R\$ 80.333.892 no valor total repassado, fruto do incremento do comprometimento da Receita Corrente Líquida – RCL de 2,72% no exercício anterior para 3% da RCL em 2024, percentual suficiente para honrar o compromisso constitucional.

Tabela 07 – Comparativo do repasse ao TJ para pagamento de precatórios da administração direta (UG 140002-RS SEFIN) até o 4º trimestre 2024/2023.

Período	Repasse Ordem Cronológica	Repasse Acordo Direto	Total
Até o 4º trimestre de 2023	R\$ 160.290.991,74	R\$ 160.290.991,74	R\$ 320.581.983,47
Até o 4º trimestre de 2024	R\$ 200.457.938,11	R\$ 200.457.938,11	R\$ 400.915.876,21
Diferença	R\$ 40.166.946,37	R\$ 40.166.946,37	R\$ 80.333.892,74

Fonte: Arquivos do NCPSJR.

Demonstrativo Resumido De Pagamento De Precatórios Da Administração Direta (RS SEFIN)

No 4º trimestre de 2024, foi pago um total de R\$ 360.944.002 sendo R\$ 344.399.921 referente a precatórios de natureza alimentar e R\$ 16.544.081 referente a precatórios de natureza comum. Com isso, somando-se aos pagamentos realizados até o 3º trimestre, o montante total pago foi de R\$ 537.798.764 conforme evidenciado na Tabela 05.

Do total pago até o quarto trimestre, o estado reteve, a título de Imposto de Renda, a quantia de R\$ 14.275.760 Também reteve aproximadamente R\$ 16.460.819,81, destinados majoritariamente ao IPERON como contribuição previdenciária, além de uma parcela menor destinada a outras instituições no total de R\$ 1.386.043

Tabela 08 – Demonstrativo de pagamento de precatórios da administração direta (UG 140002-RS SEFIN) até o 4º trimestre de 2024.

Período	Pgto. Ordem Cronológica Alimentar	Pgto. Ordem Cronológica comum	Pgto. Acordo Direto Alimentar	Pgto. Acordo Direto Comum	Total
3º Trimestre	-R\$ 61.825.788,25	-R\$ 54.263.176,61	-R\$ 60.513.779,05	-R\$ 252.018,24	-R\$ 176.854.762,15
out/24	-R\$ 35.041.459,23	-R\$ 10.008.154,75	-R\$ 49.897.141,38	-R\$ 674.243,76	-R\$ 95.620.999,12
nov/24	-R\$ 112.821.525,71	-R\$ 944.064,45	-R\$ 748.750,12	-R\$ 3.366.266,90	-R\$ 117.880.607,18
dez/24	-R\$ 143.168.354,74	-R\$ 1.499.036,97	-R\$ 2.722.689,85	-R\$ 52.314,37	-R\$ 147.442.395,93
Total	-R\$ 352.857.127,93	-R\$ 66.714.432,78	-R\$ 113.882.360,40	-R\$ 4.344.843,27	-R\$ 537.798.764,38

Em comparação com o mesmo período do ano anterior, houve um aumento de R\$ 492.376.001 no montante total pago. Conforme a tabela abaixo, observa-se que o crescimento ocorreu de maneira quase proporcional nos precatórios alimentares e comuns, reflexo da eficiência dos setores envolvidos, bem como os pagamentos do acordo direto no período.

Tabela 09 – Comparativo de pagamento de precatórios da administração direta (UG 140002-RS SEFIN) até o 4º trimestre 2024/2023.

Período	Pgto. Ordem Cronológica Alimentar	Pgto. Ordem Cronológica comum	Pgto. Acordo Direto Alimentar	Pgto. Acordo Direto Comum	Total
Até o 4º trimestre de 2023	-R\$ 33.940.466,61	-R\$ 2.866.772,16	-R\$ 7.559.881,92	-R\$ 1.055.642,09	-R\$ 45.422.762,78
Até o 4º trimestre de 2024	-R\$ 352.857.127,93	-R\$ 66.714.432,78	-R\$ 113.882.360,40	-R\$ 4.344.843,27	-R\$ 537.798.764,38
Diferença	-R\$ 318.916.661,32	-R\$ 63.847.660,62	-R\$ 106.322.478,48	-R\$ 3.289.201,18	-R\$ 492.376.001,60

Fonte: Arquivos do NCPSJR.

Conforme o esperado, o aumento no último trimestre foi significativo, considerando que boa parte do precatório 0006439-92.2010.8.22.0000, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO foi pago, assim como o Acordo Direto – Edital nº 06/2023.

► DÍVIDA CONTRATUAL

Demonstrativo Resumido Do Serviço Da Dívida Contratual

A lei nº 4.320/64 estabelece as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos demonstrativos contábeis da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Assim, em cumprimento ao seu art. 13 é discriminado no quadro abaixo o valor da despesa decorrente da dívida contratual por amortização, juros e encargos.

Além disso, em atendimento à alínea II do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, é realizado mensalmente o monitoramento do serviço da dívida, uma vez que essa despesa não deve ultrapassar o limite de 11,5% da receita corrente líquida (RCL).

A tabela a seguir demonstra que até o 4º trimestre de 2024, o serviço da dívida alcançou o montante de R\$ 245.723.459:

Tabela 10 – Serviço da Dívida até o 4º trimestre 2024 (R\$x1,00).

DETALHAMENTO	3º Trimestre	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	4º Trimestre	VALOR TOTAL
PRINCIPAL	R\$ 21.757.521,94	R\$ 2.868.840,48	R\$ 4.094.532,51	R\$ 2.890.452,00	R\$ 9.853.824,99	R\$ 31.611.346,93
PRINCIPAL – REFINANCIAMENTO	R\$ 62.432.606,79	R\$ 6.114.365,34	R\$ 6.163.507,20	R\$ 6.226.121,67	R\$ 18.503.994,21	R\$ 80.936.601,00
JUROS	R\$ 97.998.083,71	R\$ 10.822.001,13	R\$ 11.657.805,44	R\$ 10.839.496,54	R\$ 33.319.303,11	R\$ 131.317.386,82
ENCARGOS	R\$ 1.385.964,12	R\$ 156.074,61	R\$ 159.023,87	R\$ 157.061,18	R\$ 472.159,66	R\$ 1.858.123,78
VALOR TOTAL	R\$ 183.574.176,56	R\$ 19.961.281,56	R\$ 22.074.869,02	R\$ 20.113.131,39	R\$ 62.149.281,97	R\$ 245.723.458,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 10.408.955.025,63	R\$ 1.078.293.175,31	R\$ 1.197.301.844,22	R\$ 1.524.284.378,98	R\$ 3.799.879.398,51	R\$ 14.208.834.424,14
LIMITE RS43/2001 (Art. 7, II)	11,5%	11,5%	11,5%	11,5%	11,5%	11,5%
PERCENTUAL DO SERVIÇO	1,76%	1,85%	1,84%	1,32%	1,64%	1,73%
MARGEM DE EXPANSÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	9,7%	9,6%	9,7%	10,2%	9,9%	9,8%

Fonte: Sigef

Tabela II – Comparativo Serviço da Dívida acumulado até o 4º trimestre 2024/2023 (R\$x1,00).

DETALHAMENTO	ACUMULADO ATÉ O 4º TRIMESTRE		VARIÇÃO 4º TRIMESTRE (2024/2023)	
	2023	2024	DIFERENÇA	% NOMINAL
PRINCIPAL	31.709.574	31.611.347	-98.227	-0,31%
PRINCIPAL – REFINANCIAMENTO	65.893.686	80.936.601	15.042.915	22,83%
JUROS	126.472.939	131.317.387	4.844.448	3,83%
ENCARGOS	1.710.405	1.858.124	147.719	8,64%
VALOR TOTAL	225.786.603	245.723.459	19.936.856	8,83%

Fonte: Sigef

Demonstrativo Resumido Da Dívida Contratual

Na tabela a seguir, demonstra-se o controle do estoque da dívida contratual em relação ao último exercício. Dessa forma, pode ser observado que o estoque da dívida em 31/12/2024 aumentou em 3,29%, em relação ao valor observado em 31/12/2023, perfazendo o montante de R\$ 98.461.137. Observa-se que, em geral, esse aumento ocorreu no contrato decorrente da Lei nº 9.496/97, sobretudo, pela atualização do custo financeiro da dívida ter seus indicadores (CAM) vinculados à SELIC; no contrato Profisco, pela valorização do dólar (ptax), que fechou dezembro/24, em R\$ 6,1923, perfazendo uma valorização na ordem de 27,9% em relação ao final de dezembro/2023, que era de R\$ 4,8413; e por fim, pela incorporação de dívida de débitos previdenciários da EMATER, por meio dos contratos CT0270121 e CT0270122, que totalizaram o valor na ordem de R\$ 23,3 milhões, conforme evidenciado nos autos do processo SEI nº 0030.004681/2024-11 - Número de Negociação: 10081050 e SEI nº 0030.009943/2024-2- Número de Negociação: 10803511, respectivamente.

Tabela 12 – Evolução da Dívida Contratual 2024/2023 (R\$x1,00).

POSIÇÃO DA DÍVIDA	31/12/2023	31/12/2024	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA (DEZ/2024-DEZ/2023)	Δ % 2024/2023
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EMPRÉSTIMOS INTERNOS</u>	<u>R\$ 218.829.276,00</u>	<u>R\$ 198.745.987,00</u>	<u>-R\$ 20.083.289,00</u>	<u>-9%</u>
PROINVEST/BB (20/00012-3)	R\$ 202.435.802,00	R\$ 181.620.427,00	-R\$ 20.815.375,00	-10%
PAC II - SANEAMENTO-JI-PARANÁ	R\$ 16.393.474,00	R\$ 17.125.560,00	R\$ 732.086,00	4%
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</u>	<u>R\$ 17.227.981,00</u>	<u>R\$ 19.443.154,00</u>	<u>R\$ 2.215.173,00</u>	<u>13%</u>
PROFISCO I	R\$ 17.227.981,00	R\$ 19.443.154,00	R\$ 2.215.173,00	13%
<u>REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS</u>	<u>R\$ 2.738.548.896,00</u>	<u>R\$ 2.836.946.168,00</u>	<u>R\$ 98.397.272,00</u>	<u>4%</u>
LEI 9496/97-LIQ. DO BERON	R\$ 2.738.548.896,00	R\$ 2.836.946.168,00	R\$ 98.397.272,00	4%
<u>PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</u>	<u>R\$ 0,00</u>	-	<u>R\$ 0,00</u>	-
PASEP/PARCELAMENTO (PERT)	R\$ 0,00		R\$ 0,00	

POSIÇÃO DA DÍVIDA	31/12/2023	31/12/2024	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA (DEZ/2024-DEZ/2023)	Δ % 2024/2023
<u>PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</u>	<u>R\$ 22.482.960,58</u>	<u>R\$ 40.414.942,00</u>	<u>R\$ 17.931.981,42</u>	<u>80%</u>
CT 0270103 - EMATER PREVIDÊNCIA	R\$ 215.361,58		-R\$ 215.361,58	-100%
CT 0270119 - EMATER PREVIDÊNCIA	R\$ 13.303.049,00	R\$ 11.299.140,00	-R\$ 2.003.909,00	-15%
<u>CT 0270120 - EMATER PREVIDÊNCIA</u>	<u>R\$ 8.964.550,00</u>	<u>R\$ 7.614.171,00</u>	<u>-R\$ 1.350.379,00</u>	<u>-15%</u>
CT 0270121 - EMATER PREVIDÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 1.004.121,00	R\$ 1.004.121,00	
<u>CT 0270122 - EMATER PREVIDÊNCIA</u>	<u>R\$ 0,00</u>	<u>R\$ 20.497.510,00</u>	<u>R\$ 20.497.510,00</u>	-
TOTAIS	R\$ 2.997.089.113,58	R\$ 3.095.550.251,00	R\$ 98.461.137,42	3,29%

Fonte: Arquivos do NPCDP.

Tabela 13 – Demonstrativo resumido dos contratos até o 4º trimestre/2024.

CONTRATO	CREDOR	SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	INDEXADOR	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	MÉDIA DOS PAGAMENTOS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA – EMPRÉSTIMOS INTERNOS						
PROINVEST/BB (20/00012-3)	BANCO DO BRASIL	SAC	URTJLP	26/12/2012	15/01/2033	R\$ 2.991.301,24
PAC II - SANEAMENTO-JI-PARANÁ**	CEF	PRICE	TR/UPRD	31/10/2012	08/02/2034	R\$ 233.964,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS						
PROFISCO I***	BID	SAC	Dólar (US\$)	25/05/2012	15/05/2032	R\$ 1.766.601,16
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS						
LEI 9496/97-LIQ. DO BERON	UNIÃO	PRICE	CAM	01/07/2016	28/02/2048	R\$ 16.279.977,67
MÉDIA DOS PAGAMENTOS – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA, EXTERNA E RESTRUTURAÇÃO						R\$ 21.271.844,16
EMATER CT270119	UNIÃO E CEF	SAC	SELIC	22/08/2023	31/07/2028	R\$ 262.703,92
EMATER CT270120	UNIÃO E CEF	SAC	SELIC	22/08/2023	31/07/2028	R\$ 177.028,81
EMATER CT270121	UNIÃO E CEF	SAC	SELIC	01/04/2024	30/03/2029	R\$ 5.540,38
EMATER CT270122	UNIÃO E CEF	SAC	SELIC	01/09/2024	31/08/2029	R\$ 645.110,97
MÉDIA DOS PAGAMENTOS – DÍVIDA CONTRATUAL						R\$ 22.362.228,24

Fonte: Sigef

► DÍVIDA CONSOLIDADA

Demonstrativo Resumido Da Dívida Consolidada

O índice da dívida pública consolidada é um indicador de grande relevância à sustentabilidade fiscal dos entes. Ele mede o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses segundo o art. 19 da LRF.

Na tabela a seguir, observa-se que esse indicador, em relação ao ano anterior, está em declínio precipuamente pela estratégia do Estado, entre outras, em efetuar os pagamentos de precatório por meio dos acordos diretos, garantindo economicidade ao Tesouro e, pelas diversas ações que promoveram no decorrer do período a alavancagem da arrecadação estadual.

Tabela 14 - Demonstrativo resumido da Dívida Consolidada – 4º trimestre de 2024 (R\$x1,00).

DETALHAMENTO	31/12/2023	31/12/2024	VARIÇÃO	
			DIFERENÇA	% NOMINAL
DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 5.216.051.916	R\$ 4.742.249.935	-R\$ 473.801.981	-9,08%
DÍVIDA CONTRATUAL	R\$ 2.997.089.113	R\$ 3.095.550.251	R\$ 98.461.138	3,29%
PRECATÓRIOS	R\$ 2.218.962.803	R\$ 1.646.699.684	-R\$ 572.263.119	-25,79%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 12.525.048.293	R\$ 14.208.834.424	R\$ 1.683.786.131	13,44%
% DC/RCL	41,64%	33,38%		-8,27%

Fonte: Sigef

Demonstrativo Resumido Dos Aportes Para A Cobertura Do Déficit Atuarial (Poder Executivo):

Conforme o artigo 2º da Lei Estadual nº 5.111/2021, alterada pela Lei Estadual nº 5.712/2023, o déficit previdenciário identificado na avaliação atuarial de 2021 será amortizado ao longo de 44 (quarenta e quatro) anos, a partir do exercício de 2022. As parcelas, calculadas anualmente, poderão ser pagas por meio de aportes mensais ou anuais, provenientes dos Poderes e Órgãos Autônomos, incluindo suas autarquias e fundações, conforme estipulado no Anexo Único.

Segue abaixo o demonstrativo dos pagamentos realizados pelo Poder Executivo até o 4º trimestre de 2024, em cumprimento ao Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Rondônia:

Tabela 15 – Demonstrativo dos aportes ao IPERON até o 4º trimestre de 2024 (R\$x1,00).

PERÍODO DE REFERÊNCIA	SITUAÇÃO	PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO	PAGAMENTO FINANCEIRO	PAGAMENTO ACUMULADO
Janeiro	REALIZADO	R\$ 49.747.810	R\$ 0	R\$ 49.747.810
Fevereiro	REALIZADO	R\$ 49.747.810	R\$ 0	R\$ 99.495.619
Março	REALIZADO	R\$ 49.747.810	R\$ 0	R\$ 149.243.429
Abril	REALIZADO	R\$ 49.747.810	R\$ 35.555.943	R\$ 234.547.181
Mai	REALIZADO	R\$ 45.303.317	R\$ 0	R\$ 279.850.497
Junho	REALIZADO	R\$ 45.303.317	R\$ 0	R\$ 325.153.814
Julho	REALIZADO	R\$ 45.303.317	R\$ 0	R\$ 370.457.131
Agosto	REALIZADO	R\$ 45.303.317	R\$ 0	R\$ 415.760.447
Setembro	REALIZADO	R\$ 45.303.317	R\$ 0	R\$ 461.063.764
Outubro	REALIZADO	R\$ 45.303.317	R\$ 0	R\$ 506.367.081
Novembro	REALIZADO	R\$ 45.303.317	R\$ 0	R\$ 551.670.398
Dezembro	REALIZADO	R\$ 45.303.317	R\$ 0	R\$ 596.973.714
Total		R\$ 561.417.772	R\$ 35.555.943	R\$ 596.973.714

Fonte: Arquivos do NPCDP.

Em abril de 2024, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 5.111/2021, o Poder Executivo do Estado de Rondônia encaminhou ao IPERON o valor de R\$ 35.555.943, correspondente a 20% do excedente do repasse duodecimal, para a amortização do déficit atuarial de sua competência. Assim, a partir do mês de maio, as parcelas foram recalculadas de modo que o Poder Executivo quitasse a parcela do plano referente ao exercício de 2024 em dezembro do respectivo ano.

► PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF do Estado de Rondônia, é parte integrante do Contrato nº 003/98-STN/COAFI de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, de 12 de fevereiro de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 78/99 - Refinanciamento do BERON, e tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes.

Resultado PAF

As tabelas a seguir apresentam os resultados recentes obtidos pelo Estado nas últimas avaliações e revisões do Programa de Ajuste Fiscal (PAF). É importante destacar que os dados do PAF podem divergir dos apresentados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), quando aplicável. Essas diferenças ocorrem devido a metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) no PAF ser diferente dos relatórios, complementada por ajustes específicos que buscam uma representação mais fiel da realidade fiscal. Por exemplo, os parcelamentos previdenciários, que geralmente são incluídos no serviço da dívida, são classificados como despesas com pessoal no PAF.

A partir de julho de 2024, considerando a revisão do programa para o triênio 2024-2026, foram implementadas alterações na metodologia de apuração do resultado primário pela STN, em conformidade com a 13ª versão do MDF. Essa versão será o padrão de avaliação para o presente exercício e os seguintes.

Em relação aos resultados de 2024, os valores na coluna "Meta" foram negociados entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo homologados em 23 de dezembro de 2024. A coluna "Realizado" apresenta os valores apurados por esta gerência até dezembro de 2024, os quais ainda estão sujeitos à validação da STN ao longo de 2025. Já os valores na coluna "Homologado" referem-se aos que já foram oficialmente validados pela STN.

Meta 01 - Endividamento				
Ano	Meta	Realizado	Situação	Situação
2022	45,05%	44,40%	Cumpriu	Homologado
2023	49,02%	41,64%	Cumpriu	Homologado
mar/24	45,56%	40,20%	-	Apurado
mai/24	45,56%	39,30%	-	Apurado
jul/24	45,56%	38,80%	-	Apurado
set/24	45,56%	37,40%	-	Apurado
dez/24	45,56%	33,40%	-	Apurado
Meta 02 - Resultado Primário				
Ano	Meta	Realizado	Situação	Situação
2022	103	- 74	Descumpriu	Homologado
2023	- 233	1.154	Cumpriu	Homologado
mar/24	- 1.298	1.013	-	Apurado
mai/24	- 1.298	766	-	Apurado
jul/24	- 1.298	958	-	Apurado
set/24	- 1.298	828	-	Apurado
dez/24	- 1.298	289	-	Apurado
Meta 03 - Despesa com pessoal				
Ano	Meta	Realizado	Situação	Situação
2022	57%	50,36%	Cumpriu	Homologado
2023	57%	49,70%	Cumpriu	Homologado
mar/24	57%	43,73%	-	Apurado
mai/24	57%	44,22%	-	Apurado

jul/24	57%	47,71%	-	Apurado
set/24	57%	48,41%	-	Apurado
dez/24	57%	48,24%		Apurado
Meta 04 - Arrecadação Própria				
Ano	Meta	Realizado	Situação	Situação
2022	R\$ 7.610	R\$ 7.639	Cumpriu	Homologado
2023	R\$ 7.800	R\$ 7.937	Cumpriu	Homologado
mar/24	R\$ 2.148	R\$ 2.148	-	Apurado
mai/24	R\$ 3.716	R\$ 3.748	-	Apurado
set/24	R\$ 6.534	R\$ 7.097	-	Apurado
dez/24	R\$ 8.904	R\$ 9.515		Apurado
Meta 5				
<p>Consiste em cumprir os prazos estabelecidos no programa e divulgar os dados e informações relacionados ao Programa de Ajuste Fiscal por meio de canais eletrônicos de acesso público. Além disso, o Estado deve revisar as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais. Até o momento, o Estado tem cumprido todos os prazos de forma pontual e disponibilizado a documentação do PAF no Portal da Transparência do Estado. No que se refere às estatais, é necessário rever as classificações como dependentes ou não dependentes e realizar ações de reequilíbrio financeiro na estatal SOPH - Sociedade De Portos E Hidrovias Do Estado De Rondônia para comprovar sua posição como não dependente ou apresentar um cronograma para mudança de seu enquadramento.</p>				
Ano	Meta	Realizado	Situação	Situação
2022	0,00	R\$ 967	Cumpriu	Homologado
2023	0,00	R\$ 1.291	Cumpriu	Homologado
dez/24	0,00	R\$ 1.550	-	Apurado

Fonte: Arquivos do PAF.

► CAPACIDADE DE PAGAMENTO - CAPAG

A CAPAG é uma avaliação da situação fiscal dos Entes Subnacionais que desejam contrair empréstimos com garantia da União, por meio do uso de indicadores como endividamento, poupança corrente e índice de liquidez. Essa avaliação fornece um diagnóstico da saúde financeira do estado ou município, permitindo determinar se o novo endividamento representa um risco para o Tesouro Nacional. Os resultados da CAPAG do Estado são divulgados pelo Ministério da Economia, sendo que Rondônia mantém a nota A desde 2019, conforme mostra a tabela a seguir.

Tabela 16 – CAPAG

Ano	Endividamento	Poupança Corrente	Liquidez	Liquidez Relativa	Nota
2020 (2019)	58%	88%	19%	-	A
2021 (2020)	59%	85%	6%	-	A
2022 (2021)	49%	83%	14%	-	A
2023 (2022)	44%	84%	4%	-	A
2024 (2023)	41,57%	86,05%	9%	10,31%	A+
2025 (mar/2024)	40,22%	90,87%	-	-	B
2025 (set/2024)	37,44%	90,57%	-	-	B
2025 (dez/2024)	33,38%	88,25%	-	9,89%	A

Fonte: Arquivos do PAF.

A CAPAG é apurada no exercício seguinte ao dos dados financeiros utilizados e tem sua validade para o ano subsequente à avaliação. Por exemplo, consideremos as atividades financeiras do Estado em 2023, seu desempenho é avaliado em 2024. E as informações avaliadas em 2024 serão usadas para atribuir a nota ao ente avaliado em 2025. Assim, as ações financeiras que aconteceram em 2023 impactam a CAPAG 2025.

▶ ESPAÇO FISCAL

O Espaço Fiscal refere-se ao limite de contratação de operações de crédito para Estados, Distrito Federal ou Municípios no âmbito dos programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal ou de Acompanhamento e Transparência Fiscal. Para o ano de 2025, o valor estabelecido para o espaço fiscal é de R\$ 941.061.318,74, baseado nos dados financeiros de 2023. Para 2026, com base nos dados financeiros de 2024, projeta-se um limite de R\$ 1.065 milhões

Tabela 17 – Histórico Espaço Fiscal

Ano	Em Milhões
2019 (2021)	R\$ 1.161,46
2020 (2022)	R\$ 1.308,57
2021 (2023)	R\$ 1.502,91
2022 (2024)	R\$ 985,97
2023 (2025)	R\$ 941,06
03/2024 (2026)	R\$ 715,78
05/2024 (2026)	R\$ 728,96
09/2024 (2026)	R\$ 757,31
12/2024 (2026)	R\$ 1.065,66

Fonte: Arquivos do PAF.

► DEMONSTRATIVO DA CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP

Apuração da contribuição ao PIS/Pasep até 4º trimestre de 2024 (regime de competência):

Trata-se do acompanhamento mensal da contribuição ao PIS/PASEP até o 4º Trimestre de 2024. O quadro a seguir demonstra o valor devido no período considerando o Regime de Competência da obrigação.

Verifica-se que até o 4º trimestre/2024, pelo regime de competência, o valor apurado acumulado total referente à contribuição supracitada é de R\$ 123.210.506,13 sendo o valor retido diretamente na fonte pelo Banco do Brasil de R\$ 53.815.363,24 e o valor apurado a recolher pela GCDP foi de R\$ 69.395.142,89.

Tabela 18 - Demonstrativo das contribuições PASEP/2024 – Regime de Competência – Período acumulado até o 4º trimestre de 2024:

DESCRIÇÃO	3º Trimestre	out/24	nov/24	dez/24	Total
Receita Corrente Arrecada + Transferência Corrente e de Capital Recebida	R\$ 13.388.684.598	R\$ 1.347.061.109	R\$ 1.505.983.907	R\$ 1.956.253.477	R\$ 18.197.983.091
Receitas Correntes Arrecadadas	R\$ 13.303.047.784	R\$ 1.344.330.047	R\$ 1.498.803.299	R\$ 1.932.156.615	R\$ 18.078.337.745
Transferências Correntes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Transferências de Capital	R\$ 80.892.569	R\$ 2.149.857	R\$ 6.551.200	R\$ 23.354.849	R\$ 112.948.475
Receita Intraorçamentária da Adm. Direta	R\$ 4.744.245	R\$ 581.205	R\$ 629.408	R\$ 742.013	R\$ 6.696.871
Receita de Transferência de Capital Administração Direta após deduções de Convênios, Contratos e Repasses ou instrumento congênere XIII	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
(-) DEDUÇÕES Constitucionais, Legais, Convênio, Contratos e Repasses e exclusões de Receita Intraorçamentária, corrente e de capital de outras entidades	R\$ 4.400.067.327	R\$ 403.589.863	R\$ 413.975.169	R\$ 659.300.113	R\$ 5.876.932.473
(-) Repasses ao FUNDEB	R\$ 1.671.480.876	R\$ 155.010.054	R\$ 161.304.468	R\$ 264.270.161	R\$ 2.252.065.559

(-) Repasses aos Municípios	R\$ 1.643.358.675	R\$ 157.217.015	R\$ 168.546.257	R\$ 212.989.900	R\$ 2.182.111.848
(-) Receitas correntes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere com objeto definido	R\$ 11.748.061	R\$ 1.052.050	R\$ 179.530	R\$ 21.347.098	R\$ 34.326.738
(-) Receita intraorçamentária recebida de Órgãos e fundos da Adm. Direta	R\$ 3.328.522	R\$ 427.712	R\$ 453.015	R\$ 556.911	R\$ 4.766.160
(-) Receita Corrente e Transferência de Capital de outras entidades contribuintes	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
(-) Deduções decorrentes de transferências de capital de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere com objeto definido	R\$ 75.733.679	R\$ 1.880.942	R\$ 6.820.116	R\$ 20.455.157	R\$ 104.889.893
(-) Dedução dos repasses destinados a pagamentos de benefícios previdenciários	R\$ 994.417.515	R\$ 88.002.090	R\$ 76.671.783	R\$ 139.680.887	R\$ 1.298.772.275
BASE DE CÁLCULO (BC)	R\$ 8.988.617.271	R\$ 943.471.246	R\$ 1.092.008.738	R\$ 1.296.953.363	R\$ 12.321.050.618
PASEP DEVIDO = (BC*1%)	R\$ 89.886.173	R\$ 9.434.712	R\$ 10.920.087	R\$ 12.969.534	R\$ 123.210.506
PASEP RETIDO NA FONTE PELO BANCO DO BRASIL (BB)	R\$ 39.905.502	R\$ 3.753.665	R\$ 4.788.570	R\$ 5.367.627	R\$ 53.815.363
TOTAL PAGO - MÊS DE COMPETÊNCIA	R\$ 49.980.671	R\$ 5.681.048	R\$ 6.131.517	R\$ 7.601.907	R\$ 69.395.143

Fonte: Arquivos do NCOT.

Revisão da apuração mensal da contribuição ao PIS/PASEP:

A Gerência de Controle da Dívida Pública, desde 2021, vem realizando a revisão das contribuições mensais feitas ao PIS/PASEP a partir de 2016. O objetivo dessas revisões é reaver valores que foram pagos em excesso pelo Estado de Rondônia, considerando mudanças normativas, diferentes interpretações das normas, aprimoramento de controles e sistemas, entre outros. Até o momento, já foram identificados e solicitados à Receita Federal a restituição de aproximadamente R\$ 33.751.058 milhões de reais referentes a valores pagos a mais nos períodos de 2016 a fevereiro de 2020. Esses valores, uma vez homologados pela Receita Federal do Brasil, poderão ser utilizados para compensar futuros pagamentos desta contribuição.

Durante o ano de 2024, com o trabalho de revisão, identificou-se um montante de R\$ 9.106.378 a ser restituído pela Receita Federal do Brasil. Esta quantia está relacionada às contribuições de PIS/PASEP pagas no período de janeiro/2019 a fevereiro/2020, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 19 - Demonstrativo da revisão mensal das contribuições ao PIS/PASEP

Mês	2016	2017	2018	2019	2020
Janeiro	R\$ 412.441	R\$	R\$ 0	R\$ 551.841	R\$ 110.335
Fevereiro	R\$ 1.556.333	R\$ 388.130	R\$ 0	R\$ 849.450	R\$ 230.761
Março	R\$ 1.318.982	R\$ 573.556	R\$ 0	R\$ 544.477	-
Abril	R\$ 1.385.035	R\$ 371.921	R\$ 427.129	R\$ 630.684	-
Maiο	R\$ 1.608.948	R\$ 208.235	R\$ 0	R\$ 654.753	-
Junho	R\$ 1.343.995	R\$ 383.149	R\$ 540.398	R\$ 920.244	-
Julho	R\$ 1.432.260	R\$ 380.714	R\$ 647.476	R\$ 0	-
Agosto	R\$ 1.536.078	R\$ 512.464	R\$ 910.616	R\$ 747.768	-
Setembro	R\$ 1.265.315	R\$ 406.896	R\$ 723.489	R\$ 543.751	-
Outubro	R\$ 1.114.193	R\$ 530.472	R\$ 0	R\$ 884.918	-
Novembro	R\$ 997.739	R\$ 247.565	R\$ 383.297	R\$ 906.522	-
Dezembro	R\$ 1.203.187	R\$ 665.085	R\$ 1.169.581	R\$ 1.530.874	-
Valor Total	R\$ 15.174.507	R\$ 4.668.188	R\$ 4.801.985	R\$ 8.765.283	R\$ 341.095

Fonte: Arquivos do NCOT.

Os valores apresentados na tabela anterior são de natureza nominal. Caso as solicitações sejam deferidas, os créditos sujeitos a restituição, reembolso ou compensação serão processados com acréscimos de juros. Estes juros são equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) aplicada a títulos federais, sendo acumulados de forma mensal.

► REGULARIDADE FISCAL

Controle das Certidões do Estado de Rondônia até o 4º trimestre de 2024

As certidões de regularidade fiscal são documentos essenciais para qualquer ente federativo, como municípios e estados, quando se trata de realizar convênios, operações de crédito e repasses. Essas certidões atestam a situação fiscal e tributária do órgão governamental, demonstrando sua conformidade com as obrigações fiscais e sua capacidade de cumprir compromissos financeiros.

Tabela 20 – Controle das Certidões do Estado de Rondônia até o 4º trimestre de 2024.

QUADRO DE CERTIDÕES			
Certidão	Data de Emissão	Prazo de Validade	Observação
Certidão de Regularidade Previdenciária	11/11/2024	10/05/2025	Ativa
Certidão de Regularidade do FGTS	20/12/2024	13/01/2025	Ativa
Certidão de Regularidade de Precatórios – TJRO	02/12/2024	31/12/2024	Ativa
Certidão de Regularidade de Precatórios – TRF1	02/12/2024	31/12/2024	Ativa
Certidão de Regularidade de Precatórios – TRT	02/12/2024	31/12/2024	Ativa
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	20/09/2024	19/03/2025	Ativa
Certidão de Regularidade junto ao Tribunal de Contas de Rondônia	01/10/2024	29/01/2025	Ativa

Fonte: Arquivos do NCOT.

▶ EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO

A regularização imobiliária promovida pelo NAEL possibilita a transferência definitiva de imóveis construídos e vendidos pela Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia (CDHUR) por meio do Sistema Financeiro de Habitação, de imóveis financiados e/ou vendidos pela Rondônia Crédito Imobiliário (RONDONPOUP), e de imóveis leiloados e/ou hipotecados pelo Banco do Estado de Rondônia (BERON).

Tabela 21 - Comparativo de baixas de hipoteca emitidas até o 4º trimestre de 2023 e 2024

	CDHUR	RONDONPOUP	BERON	TOTAL
Jan a Dez - 2023	156	13	1	170
Jan a Dez - 2024	109	19	0	128

Tabela 22 - Comparativo de escrituras assinadas até o 4º trimestre de 2023 e 2024

	CDHUR	RONDONPOUP	BERON	TOTAL
Jan a Dez - 2023	64	23	1	88
Jan a Dez - 2024	94	23	0	117

Fonte: Arquivos do NAEL.

▶ RECEITAS ARRECADADAS

Demonstrativos das principais receitas do Tesouro Estadual

São as receitas referentes às transferências constitucionais e legais, bem como aquelas provenientes de outros fundos, apropriadas pelo Tesouro Estadual.

Tabela 23 – Principais Receitas arrecadadas pelo Tesouro Estadual até o 3º trimestre de 2024 (em milhares)

ORIGEM	ACUMULADO 1º TRIM	ACUMULADO 2º TRIM	ACUMULADO 3º TRIM	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	ACUMULADO 4º TRIM	ACUMULADO 2024
FPE	R\$ 1.437.964,94	R\$ 1.360.261,10	R\$ 1.089.020,65	R\$ 367.575,66	R\$ 470.020,60	R\$ 527.660,20	R\$ 1.365.256,46	R\$ 5.252.503,16
IPI-EXP	R\$ 6.908,80	R\$ 7.553,68	R\$ 10.022,44	R\$ 2.624,19	R\$ 2.914,26	R\$ 3.421,34	R\$ 8.959,79	R\$ 33.444,71
ISO	R\$ 97,19	R\$ 113,17	R\$ 95,54	R\$ 50,95	R\$ 62,18	R\$ 70,55	R\$ 183,68	R\$ 489,59
FEP	R\$ 6.624,51	R\$ 4.375,80	R\$ 9.262,30	R\$ 2.424,02	R\$ 2.277,77	R\$ 2.325,71	R\$ 7.027,49	R\$ 27.290,10
Rec. Minerais	R\$ 647,74	R\$ 900,81	R\$ 936,39	R\$ 421,82	R\$ 420,63	R\$ 336,68	R\$ 1.179,14	R\$ 3.664,08
Rec. Hídricos	R\$ 5.227,85	R\$ 17.564,02	R\$ 16.688,08	-	R\$ 1.429,61	R\$ 1.419,05	R\$ 2.848,66	R\$ 42.328,61
Cessão de Direitos	R\$ 5.344,03	R\$ 5.251,04	R\$ 1.751,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.346,76
Lei 176	R\$ 8.693,06	R\$ 8.693,06	R\$ 8.693,06	R\$ 2.897,69	R\$ 2.897,69	R\$ 2.897,69	R\$ 8.693,06	R\$ 34.772,25
IRRF	R\$ 184.667,54	R\$ 215.040,05	R\$ 206.597,72	R\$ 73.703,28	R\$ 82.022,80	R\$ 182.284,71	R\$ 338.010,79	R\$ 944.316,10
TOTAL	R\$ 1.656.175,66	R\$ 1.619.752,75	R\$ 1.343.067,87	R\$ 449.697,61	R\$ 562.045,55	R\$ 720.415,93	R\$ 1.732.159,09	R\$ 6.351.155,36

Fonte: Arquivos da GCBT.

A seguir, apresentamos o desempenho das principais receitas em comparação com o previsto no Cronograma de Execução de Desembolso (Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024).

Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE)

A arrecadação prevista do Fundo de Participação dos Estados (FPE) para o período de outubro a dezembro de 2024 era de R\$ 1.375.228.559,19. Entretanto, a receita efetivamente realizada foi de R\$ 1.365.256.464,44, resultando em uma arrecadação 0,73% inferior à estimada para o período.

No acumulado do ano, a arrecadação totalizou R\$ 5.252.503.156,39, superando a previsão de R\$ 5.211.173.017,00. Esse excedente de R\$ 41.330.139,39 representa um incremento de 0,79% em relação ao valor inicialmente projetado

Gráfico 1 - Receita FPE no 4º trimestre de 2024 (em milhares).

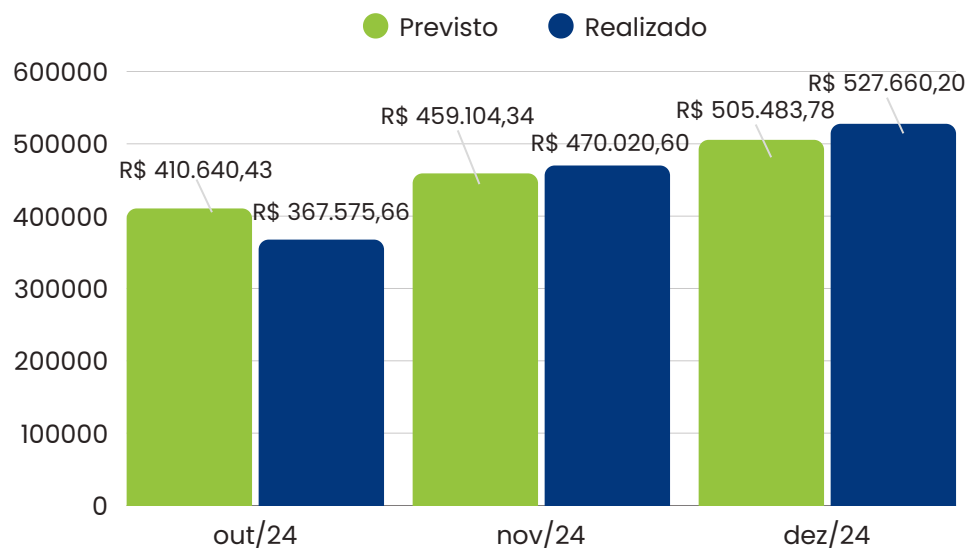
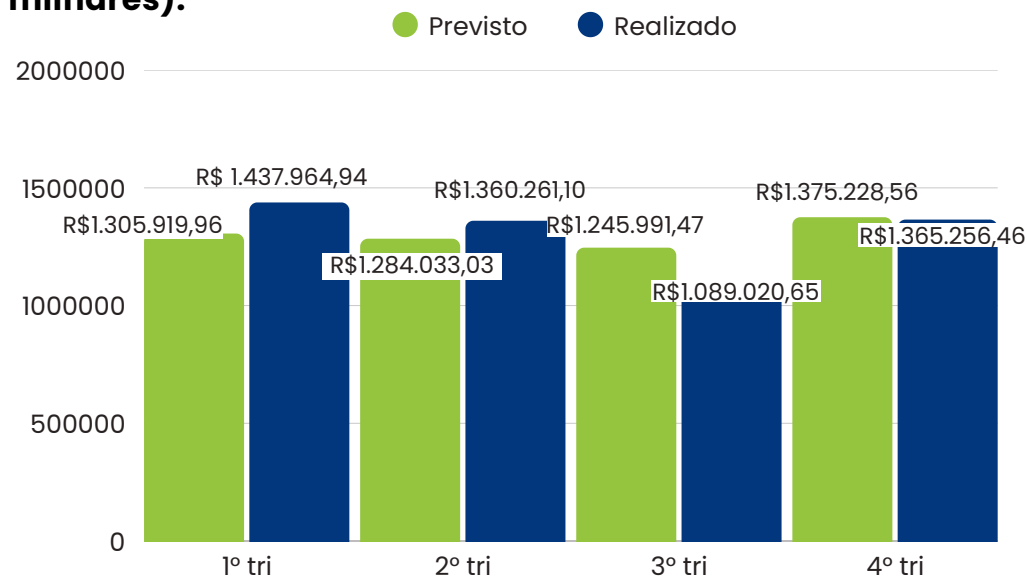


Gráfico 2 - Receita FPE até o 4º trimestre de 2024 (em milhares).



Fonte: Arquivos da GCBT.

A arrecadação prevista do IPI - Estados Exportadores (IPI-EXP) para o quarto trimestre de 2024 era de R\$ 7.991.241,40, mas a receita efetivamente realizada foi de R\$ 8.959.791,20, registrando um aumento de 12,12% em relação à estimativa, o que representa um excedente de R\$ 968.549,80.

No acumulado do ano, a arrecadação totalizou R\$ 33.444.709,95, superando a previsão de R\$ 30.281.324,00. Esse desempenho positivo gerou um excesso de R\$ 3.163.385,95, correspondendo a um incremento de 10,45% em relação ao valor projetado para 2024.

Gráfico 3 - Receita IPI-EXP no 4º trimestre de 2024 (em milhares).

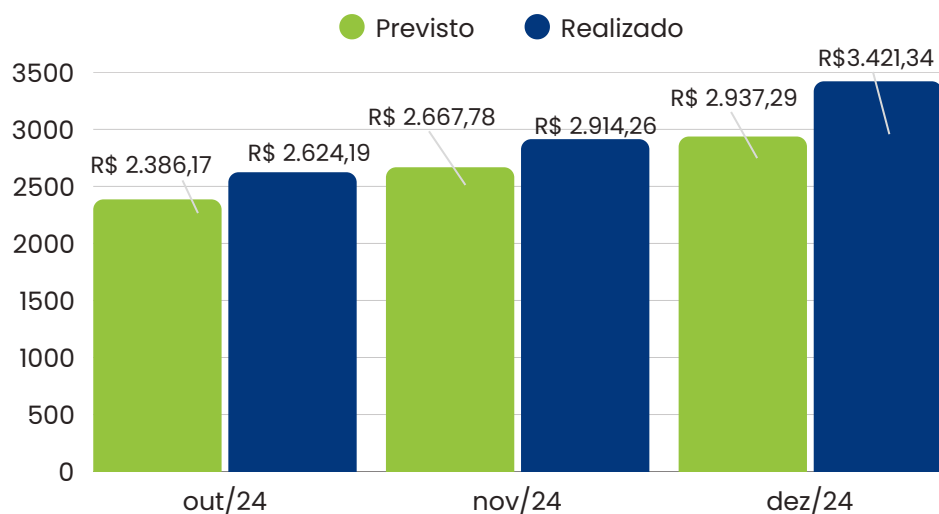


Gráfico 4 - Receita IPI-EXP até o 4º trimestre de 2024 (em milhares).



Fonte: Arquivos da GCBT.

A arrecadação prevista do IOF Ouro (ISO) para o quarto trimestre de 2024 era de R\$ 441.800,53, mas a receita efetivamente realizada foi de R\$ 183.682,81, representando uma frustração de arrecadação de 58,42%, o que equivale a R\$ 258.117,72 abaixo do estimado.

No acumulado do ano, a arrecadação totalizou R\$ 489.587,67, enquanto a previsão era de R\$ 1.674.121,01, resultando em uma frustração de arrecadação de 70,76%, correspondendo a uma diferença de R\$ 1.184.533,34 em relação ao valor projetado para 2024.

Gráfico 5 - Receita IOF Ouro no 4º trimestre de 2024 (em milhares).

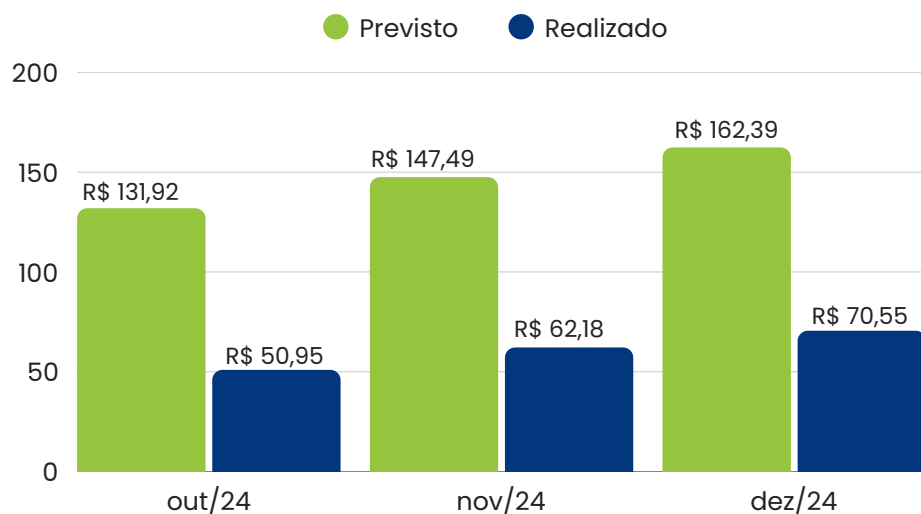
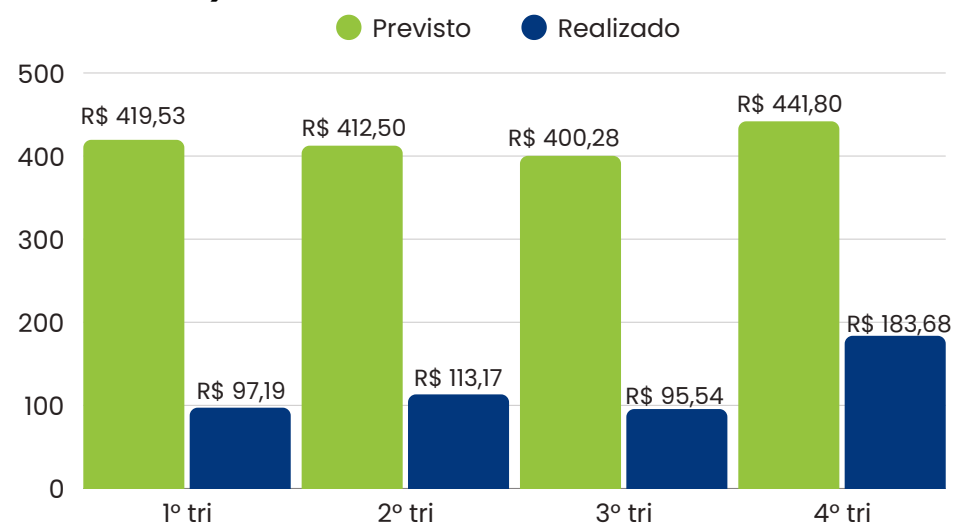


Gráfico 6 - Receita IOF Ouro até o 4º trimestre de 2024 (em milhares).



Fonte: Arquivos da GCBT.

A arrecadação prevista do Fundo Especial do Petróleo (FEP) para o quarto trimestre de 2024 era de R\$ 9.302.402,69, mas a receita efetivamente realizada foi de R\$ 7.027.492,85, representando uma frustração de arrecadação de 24,46%, o que equivale a R\$ 2.274.909,84 abaixo do estimado.

No ano, a arrecadação totalizou R\$ 27.290.098,42, enquanto a previsão era de R\$ 35.249.726,01, resultando em uma frustração de arrecadação de 22,58%, correspondendo a uma diferença de R\$ 7.959.627,59 em relação ao valor projetado para 2024.

Gráfico 7 - Receita FEP no 4º trimestre de 2024 (em milhares).

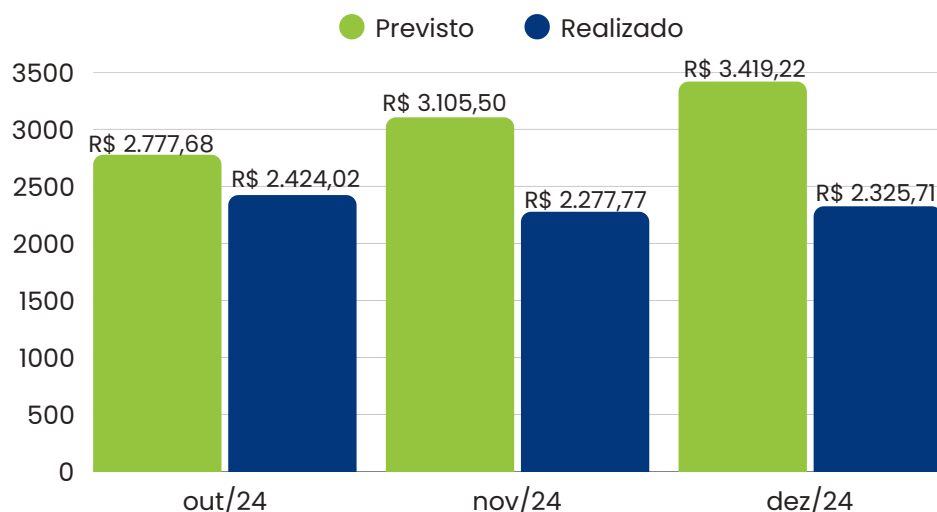
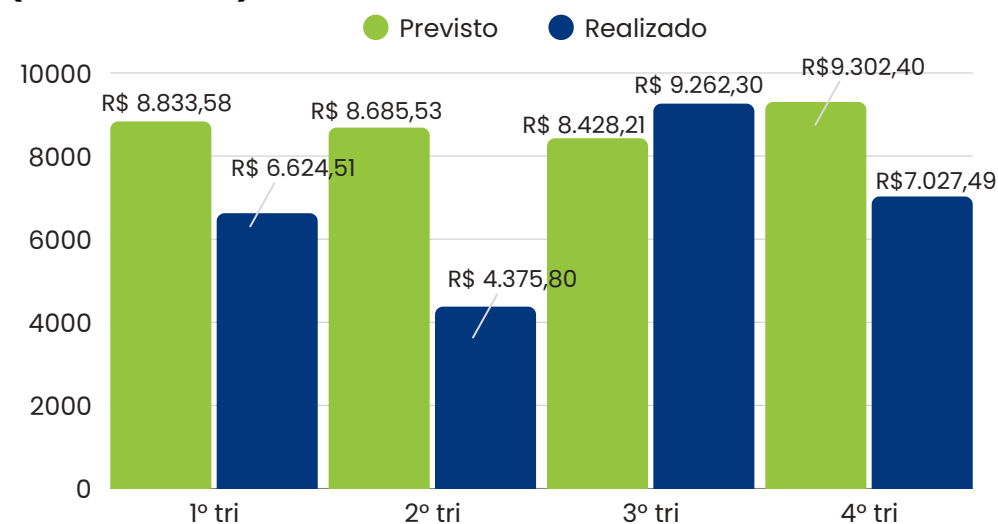


Gráfico 8 - Receita IOF Ouro até o 4º trimestre de 2024 (em milhares).



Fonte: Arquivos da GCBT.

Compensação Financeira de Recursos Minerais

A arrecadação prevista da Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) para o quarto trimestre de 2024 era de R\$ 818.655,61, enquanto a receita efetivamente realizada foi de R\$ 1.179.137,24, representando um excesso de arrecadação de 44,03%, o que equivale a R\$ 360.481,63 acima do estimado.

No acumulado do ano, a arrecadação totalizou R\$ 3.664.080,41, superando a previsão de R\$ 3.267.375,99. Esse desempenho positivo resultou em um excesso de arrecadação de 12,14%, correspondendo a R\$ 396.704,42 acima do valor inicialmente projetado para 2024.

Gráfico 9 - Compensação Financeira de Recursos Minerais no 4º trimestre de 2024 **(em milhares)**.

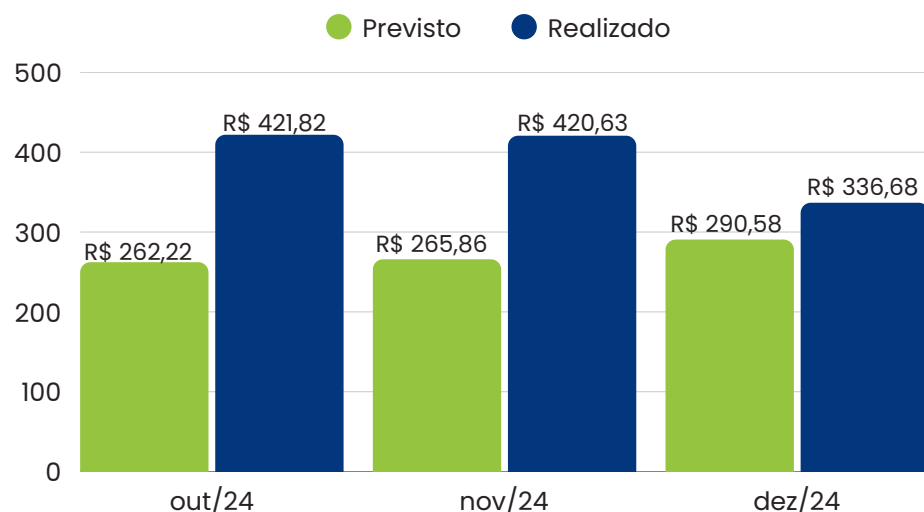


Gráfico 10 - Compensação Financeira de Recursos Minerais até o 4º trimestre de 2024 **(em milhares)**.



Fonte: Arquivos da GCBT.

Compensação Financeira de Recursos Hídricos

A arrecadação prevista da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos (CFURH) para o quarto trimestre de 2024 era de R\$ 8.498.668,02, enquanto a receita efetivamente realizada foi de R\$ 2.848.661,44, resultando em uma frustração de arrecadação de 66,48%, equivalente a R\$ 5.650.006,58 abaixo do estimado.

Ademais, no acumulado do ano, a arrecadação totalizou R\$ 42.328.614,74, superando a previsão de R\$ 33.397.640,00. Esse resultado representa um excesso de arrecadação de 26,74%, o que equivale a R\$ 8.930.974,74 acima do valor inicialmente projetado para 2024.

Gráfico 11 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos no 4º trimestre de 2024 **(em milhares)**.

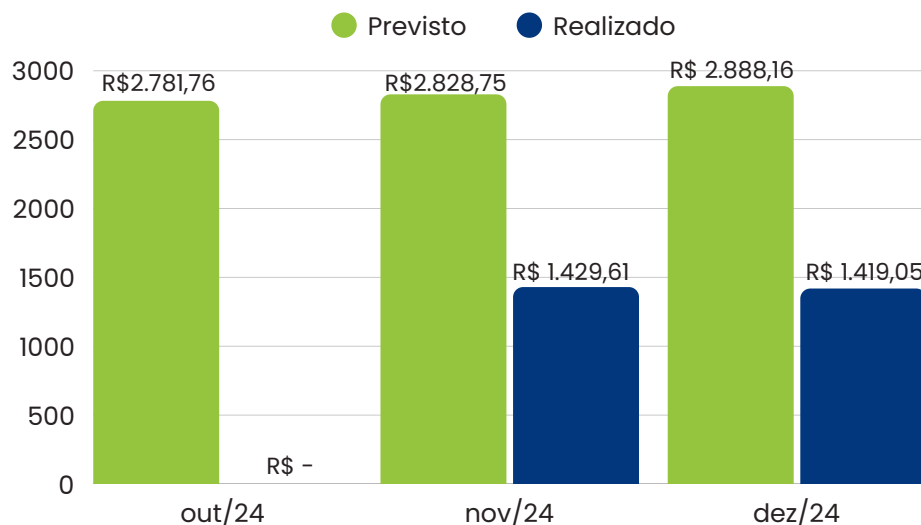
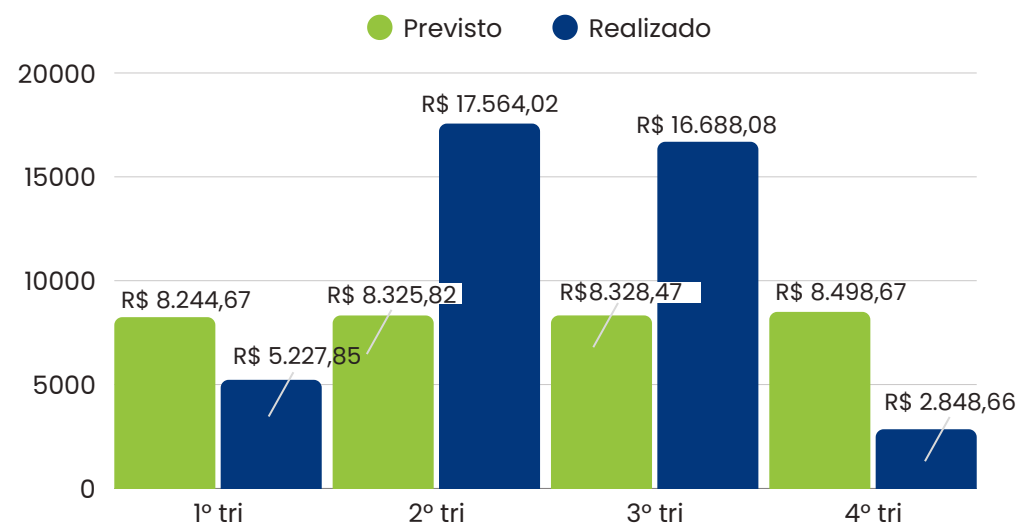


Gráfico 12 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos até o 4º trimestre de 2024 **(em milhares)**.



Fonte: Arquivos da GCBT.

Cessão de Direitos de Operacionalização de Pagamentos

A arrecadação prevista da Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos para o quarto trimestre de 2024 era de R\$ 7.136.264,74, porém não houve arrecadação efetiva no período.

No acumulado do ano, a arrecadação totalizou R\$ 12.346.760,73, enquanto a previsão era de R\$ 28.771.226,01, representando uma frustração de arrecadação de 57,09%, o que corresponde a R\$ 16.424.465,28 abaixo do valor projetado para 2024.

Gráfico 13 - Cessão de direitos de operacionalização de pagamentos no 4º trimestre de 2024 (em milhares).

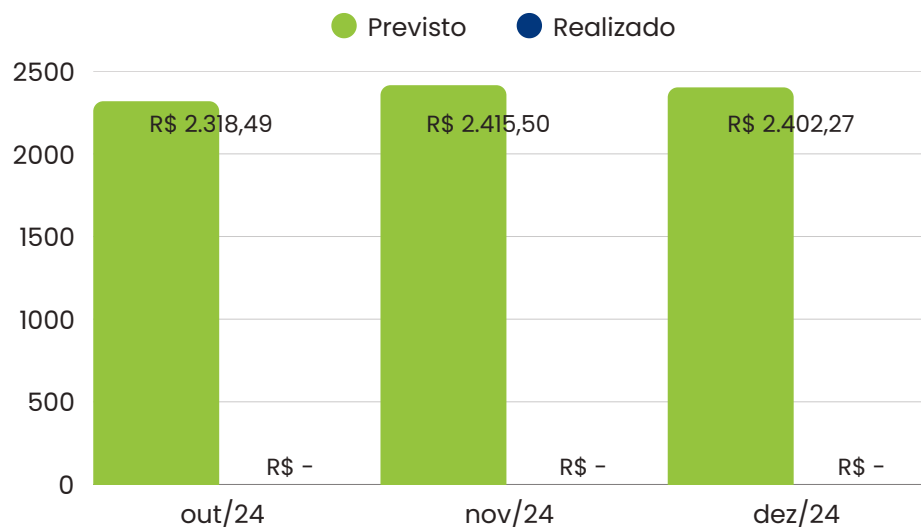


Gráfico 14 - Cessão de direitos de operacionalização de pagamentos até o 4º trimestre de 2024 (em milhares).



Fonte: Arquivos da GCBT.

Transferência da União por advento da LC 176/2020

Verifica-se que a arrecadação acumulada no período de outubro a dezembro atingiu o montante de R\$ 8.693.063,28. No acumulado do ano, a arrecadação atingiu R\$ 34.772.253,12. Deve-se atentar ao fato de que não houve previsão de arrecadação no Cronograma de Execução de Desembolso (Decreto nº 28.842 de 2024). No entanto, sabe-se que se trata de uma transferência obrigatória da União aos Estados, em cotas mensais de mesmo valor, que é de R\$ 2.897.687,76 mensais para o Estado de Rondônia em 2024.

Gráfico 15 - Cessão de direitos de operacionalização de pagamentos no 4º trimestre de 2024 **(em milhares)**.

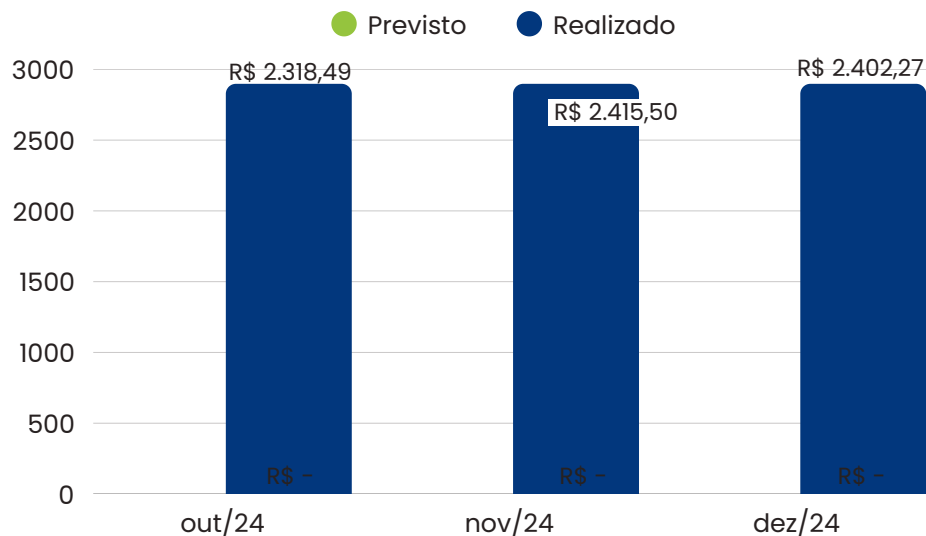


Gráfico 16 - Cessão de direitos de operacionalização de pagamentos até o 4º trimestre de 2024 **(em milhares)**.



Fonte: Arquivos da GCBT.

► REPASSES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Repasses aos Municípios

Enfatiza-se que os valores repassados são baseados na arrecadação contábil, uma vez que existem diferenças com o financeiro decorrentes da não simultaneidade entre o financeiro e o contábil que é intrínseca a forma de operacionalização das transferências no SIGEF.

Tabela 24 – Transferências Constitucionais aos Municípios no 4º trimestre **(em milhares)**.

Data	ICMS			IPVA			IPI-EXP		
	Receita	Transferido	%	Receita	Transferido	%	Receita	Transferido	%
out/24	R\$ 526.128,60	R\$ 137.190,52	25%	R\$ 38.616,24	R\$ 19.370,45	50%	R\$ 2.624,19	R\$ 656,05	25%
nov/24	R\$ 633.089,53	R\$ 155.689,22	25%	R\$ 22.389,68	R\$ 12.128,47	54%	R\$ 2.914,26	R\$ 728,56	25%
dez/24	R\$ 779.573,18	R\$ 202.631,12	25%	R\$ 20.323,75	R\$ 9.503,45	47%	R\$ 3.421,34	R\$ 855,34	25%

Tabela 25 – Transferências Constitucionais aos Municípios até o 4º trimestre **(em milhares)**.

Data	ICMS			IPVA			IPI-EXP		
	Receita	Transferido	%	Receita	Transferido	%	Receita	Transferido	%
1º trimestre/24	R\$ 1.657.577,46	R\$ 407.796,57	25%	R\$ 177.004,96	R\$ 83.875,53	47%	R\$ 2.624,19	R\$ 656,05	25%
2º trimestre/24	R\$ 1.867.004,55	R\$ 464.629,98	25%	R\$ 190.447,18	R\$ 98.134,72	52%	R\$ 2.914,26	R\$ 728,56	25%
3º trimestre/24	R\$ 2.005.840,22	R\$ 499.365,98	25%	R\$ 165.187,71	R\$ 83.434,67	51%	R\$ 3.421,34	R\$ 855,34	25%
4º trimestre/24	R\$ 1.938.791,31	R\$ 495.510,86	25%	R\$ 81.329,67	R\$ 41.002,37	50%	R\$ 8.959,79	R\$ 2.239,95	25%
Total	R\$ 7.469.213,55	R\$ 1.867.303,39	25%	R\$ 613.969,53	R\$ 306.447,28	50%	R\$ 33.444,71	R\$ 8.361,18	25%

Fonte: Arquivos da GCBT.

Repasses ao FUNDEB, à Educação e à Saúde

Destaca-se que os valores repassados são baseados nos montantes contabilizados, uma vez que, ao longo dos períodos, existem diferenças decorrentes da não simultaneidade entre o financeiro e o contábil, que é intrínseca a forma de operacionalização das transferências no SIGEF.

Tabela 26 – Repasses Constitucionais no 4º trimestre de 24 (em milhares).

Período	BC FUNDEB	Repassse FUNDEB	%	BC Educação	Repassse Educação	%	BC Saúde	Repassse Saúde	%
out/24	R\$ 784.518,42	R\$ 155.010,05	20%	R\$ 858.272,66	R\$ 224.359,25	26%	R\$ 858.221,71	R\$ 139.652,45	16%
nov/24	R\$ 967.010,23	R\$ 161.304,47	17%	R\$ 1.049.095,22	R\$ 229.375,63	22%	R\$ 1.049.033,04	R\$ 89.520,58	9%
dez/24	R\$ 1.125.373,52	R\$ 264.270,16	23%	R\$ 1.307.728,78	R\$ 391.395,36	30%	R\$ 1.307.658,22	R\$ 265.800,48	20%

Tabela 27 – Repasses Constitucionais até o 4º trimestre de 24 (em milhares).

Período	BC FUNDEB	Repassse FUNDEB	%	BC Educação	Repassse Educação	%	BC Saúde	Repassse Saúde	%
1º trimestre/24	R\$ 2.802.710,60	R\$ 549.636,59	20%	R\$ 2.987.475,33	R\$ 800.262,57	27%	R\$ 2.987.378,14	R\$ 377.756,76	13%
2º trimestre/24	R\$ 2.875.533,94	R\$ 542.723,67	19%	R\$ 3.090.687,17	R\$ 709.550,07	23%	R\$ 3.090.573,99	R\$ 362.918,16	12%
3º trimestre/24	R\$ 2.705.718,56	R\$ 579.120,61	21%	R\$ 2.912.411,82	R\$ 794.485,29	27%	R\$ 2.912.316,28	R\$ 433.794,31	15%
4º trimestre/24	R\$ 2.876.902,17	R\$ 580.584,68	20%	R\$ 3.215.096,65	R\$ 845.130,24	26%	R\$ 3.214.912,97	R\$ 494.973,51	15%
Total	R\$ 11.260.865,28	R\$ 2.252.065,56	20%	R\$ 12.205.670,97	R\$ 3.149.428,17	25,80%	R\$ 12.205.181,38	R\$ 1.669.442,74	13,68%

Fonte: Arquivos da GCBT.

Deve-se atentar para o fato de que os valores destinados à Educação, referentes ao mínimo constitucional para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), incluem tanto os montantes transferidos ao FUNDEB quanto aqueles repassados à SEDUC. Ressalta-se, ainda, que os valores repassados para saúde e educação cobriram o valor total dos empenhos realizados até 31 de dezembro de 2024.

► RENDIMENTO DAS PRINCIPAIS CONTAS DO TESOURO

A seguir, apresentamos os rendimentos das Contas do Tesouro, englobando tanto as contas da fonte 500 (recursos não vinculados de impostos) quanto as contas de outras fontes.

As contas da fonte 500 incluem: CTU (10.000-5), Reserva do Tesouro (5.382-1), Depósitos Judiciais (8.801-3), IRRF TJ RPV (10.523-6), FEX (7.726-7) e FPE (22.543-6). Essas contas representam recursos não vinculados, cuja aplicação está sujeita a critérios mais flexíveis de alocação.

Por outro lado, as contas de outras fontes compreendem: Lei Complementar 176/20 (283.160-0), FGPPP (9.319-X), FITHA (7705-4), Receita de Desvinculação (9947-3), Cessão de Direitos (10464-7), Recursos Minerais (22500-2) e Recursos Hídricos (39770-9). Esses recursos possuem destinações específicas, conforme regulamentado pelas respectivas normas legais.

Os recursos dessas contas foram aplicados em quatro Fundos de Investimento: BB RF CP Absoluto (04.061.762/0001-59), BB RF Solidez Absoluta (42.592.423/0001-98), BB RF Referenciado DI TP FI (11.046.645/0001-81) e BB RF CP Automático (42.592.315/0001-15). A soma dos rendimentos obtidos a partir desses investimentos totaliza os seguintes montantes:

Gráfico 17 - Rendimentos das Contas do Tesouro no 4º trimestre de 2024 **(em milhares)**.

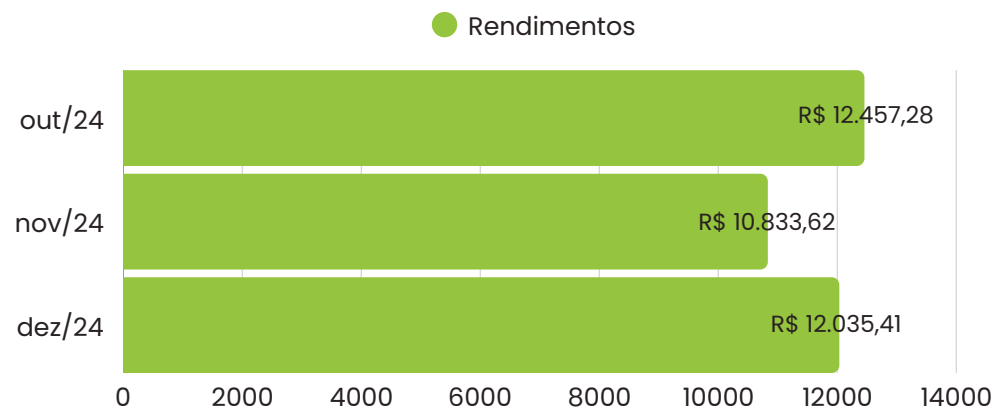
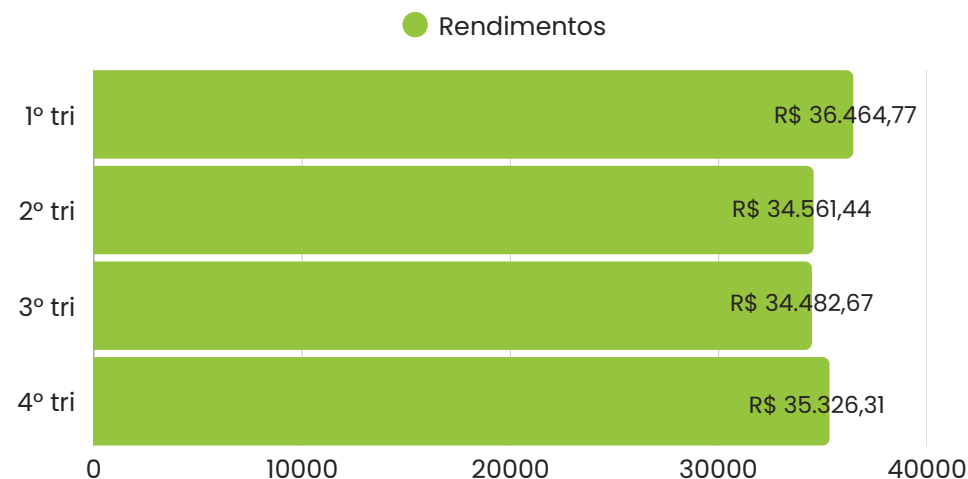


Gráfico 18 - Rendimentos das Contas do Tesouro até o 4º trimestre de 2024 **(em milhares)**.



Fonte: Arquivos da GCBT.

► RENDIMENTO DAS PRINCIPAIS CONTAS DO TESOIRO

Demonstramos abaixo os rendimentos médios percentuais das Contas do Tesouro comparado ao CDI252 (Taxa de juros - Selic anualizada base 252).

Gráfico 19 - Desempenho médio mensal dos rendimentos das Contas do Tesouro comparado ao CDI252

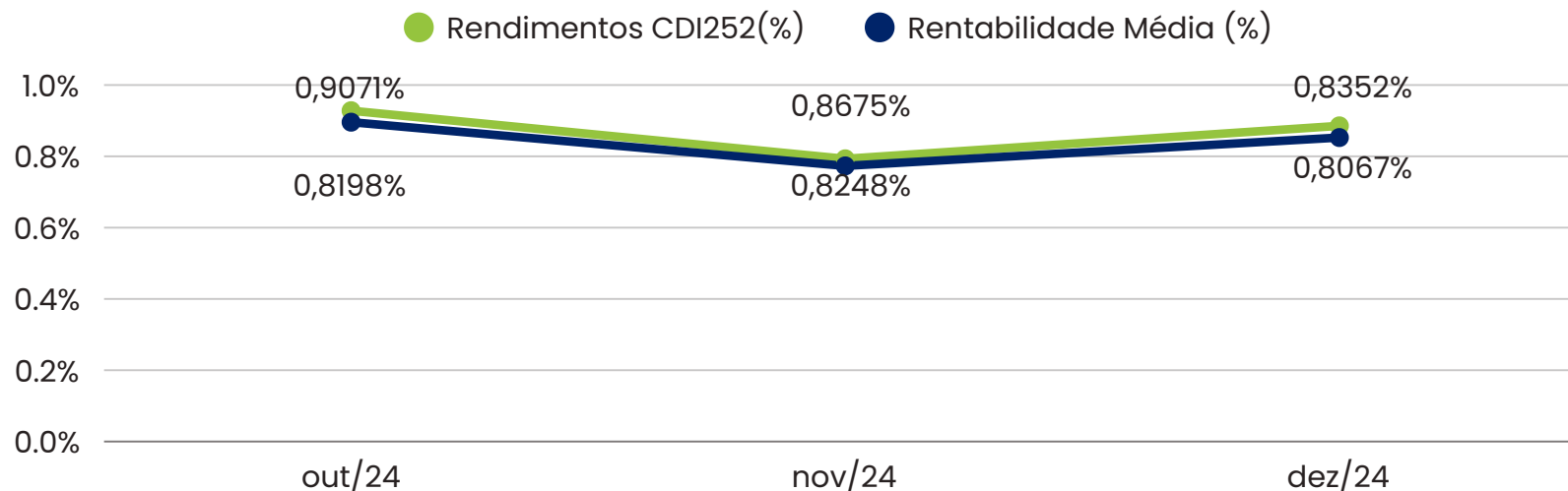


Tabela 28 - % CDI no 4º trimestre.

Período	%CDI
Out/24	96,5310%
Nov/24	97,5026%
Dez/24	96,2948%

Fontes: Arquivos da GCBT.

► RENDIMENTO DAS PRINCIPAIS CONTAS DO TESOIRO

Demonstramos abaixo os rendimentos médios percentuais das Contas do Tesouro comparado ao CDI252 (Taxa de juros - Selic anualizada base 252).

Gráfico 20 - Desempenho médio mensal dos rendimentos das Contas do Tesouro comparado ao CDI252

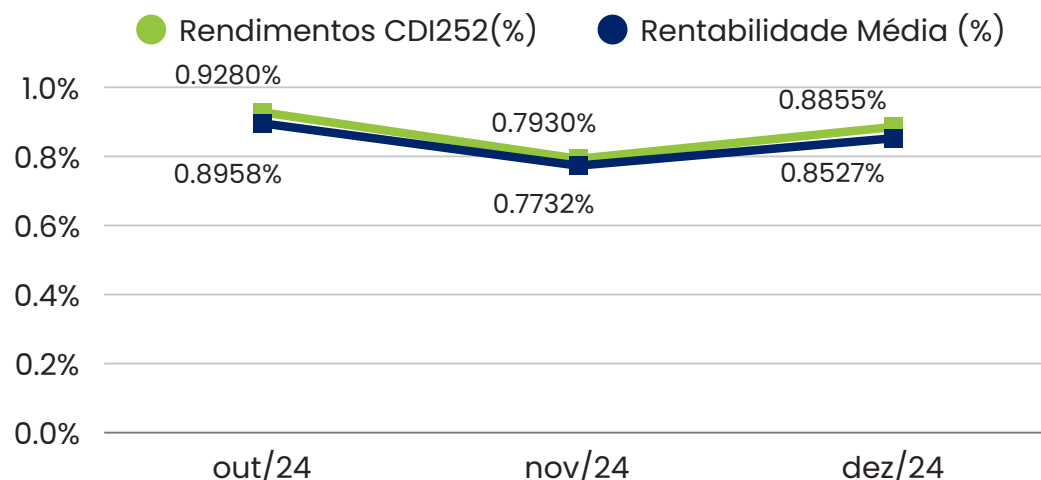


Tabela 29 - % CDI no 4º trimestre.

Período	%CDI
Out/24	96,5310%
Nov/24	97,5026%
Dez/24	96,2948%

Ressalta-se ainda os montantes anuais dos rendimentos das Contas do Tesouro comparados ao CDI252, evidenciando o desempenho dos investimentos. Em 2024 os rendimentos acumulados atingiram 93,1343% da taxa de juros Selic anualizada base 252.

Tabela 30 - Desempenho médio anual dos rendimentos das Contas do Tesouro comparado ao CDI252

Ano	Rendimento	Rentabilidade	CDI252	Desempenho (% do CDI252)
2021	R\$ 49.783.746,26	3,33%	4,42%	75,30%
2022	R\$ 128.251.337,26	11,41%	12,39%	92,10%
2023	R\$ 144.870.434,87	11,96%	13,04%	91,71%
2024	R\$ 140.835.192,83	10,08%	10,83%	93,13%

Fontes: Arquivos da GCBT.

▶ RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS E SEQUESTROS JUDICIAIS DAS CONTAS DO TESOURO.

Restituições de Tributos realizados pelo Tesouro.

A seguir, apresentamos o montante de restituições realizadas durante os meses de outubro a dezembro de 2024, abrangendo diversos tributos e receitas. Estes incluem o ICMS, IPVA, ITCD, Taxas de Inspeção, Multas, IRRF e outras receitas. Os dados demonstrados na tabela abaixo fornecem uma visão detalhada dos valores específicos de cada tipo de restituição.

Tabela 31 – Restituições de Tributos realizadas pelo Tesouro no 4º trimestre **(em milhares)**.

Restituições por tipo de tributo	Outras Receitas	ICMS	IPVA	ITCD	Taxas de inspeção	Multas	IRRF	Total
out/24	R\$ 2,98	R\$ 632,94	R\$ 11,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 226,49	R\$ 873,75
nov/24	R\$ 1,93	R\$ 576,88	R\$ 22,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392,35	R\$ 993,39
dez/24	R\$ 260,73	R\$ 718,58	R\$ 7,67	R\$ 45,17	R\$ 0,00	R\$ 136,12	R\$ 280,01	R\$ 1.448,28

Tabela 32 – Restituições de Tributos até o 4º trimestre **(em milhares)**.

Restituições por tipo de tributo	Outras Receitas	ICMS	IPVA	ITCD	Taxas de inspeção	Multas	IRRF	Total
1º tri	R\$ 83,05	R\$ 3.670,58	R\$ 14,70	R\$ 25,84	R\$ 1,62	R\$ 0,00	R\$ 1.930,02	R\$ 5.725,81
2º tri	R\$ 248,73	R\$ 407,12	R\$ 32,67	R\$ 11,01	R\$ 0,00	R\$ 289,64	R\$ 52,70	R\$ 1.041,87
3º tri	R\$ 175,60	R\$ 2.053,34	R\$ 43,98	R\$ 95,48	R\$ 0,00	R\$ 67,79	R\$ 662,42	R\$ 3.098,61
4º tri	R\$ 265,65	R\$ 1.928,41	R\$ 41,23	R\$ 45,17	R\$ 0,00	R\$ 136,12	R\$ 898,85	R\$ 3.315,41
Total	R\$ 773,03	R\$ 8.059,44	R\$ 132,58	R\$ 177,50	R\$ 1,62	R\$ 493,54	R\$ 3.543,98	R\$ 13.181,70

Fonte: Arquivos da GCBT.

Sequestros judiciais das Contas do Tesouro.

A seguir, apresentamos a tabela com os montantes dos sequestros judiciais realizados nas Contas do Tesouro, discriminados por natureza.

Tabela 33 – Sequestros Judiciais das Contas do Tesouro no 4º trimestre **(em milhares)**.

	Medicamento	Procedimento	Honorário	DNA	RPV	Penhora De Dinheiro Em Depósito	TOTAL
out/24	R\$ 680,83	R\$ 2.977,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 866,92	R\$ 0,00	R\$ 4.524,83
nov/24	R\$ 1.203,61	R\$ 4.096,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877,67	R\$ 0,00	R\$ 6.177,69
dez/24	R\$ 2.078,69	R\$ 2.772,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.652,42	R\$ 0,00	R\$ 7.503,60

Tabela 34 – Sequestros Judiciais das Contas do Tesouro até o 4º trimestre **(em milhares)**.

	Medicamento	Procedimento	Honorário	DNA	RPV	Penhora De Dinheiro Em Depósito	TOTAL
1º tri	R\$ 1.655,16	R\$ 4.989,42	R\$ 179,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.823,86
2º tri	R\$ 2.593,72	R\$ 7.430,42	R\$ 80,62	R\$ 0,46	R\$ 221,74	R\$ 16,71	R\$ 10.343,66
3º tri	R\$ 4.753,39	R\$ 10.145,25	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 1.798,93	R\$ 0,00	R\$ 16.697,89
4º tri	R\$ 3.963,13	R\$ 9.845,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.397,01	R\$ 0,00	R\$ 16.697,89
Total	R\$ 12.965,40	R\$ 32.411,06	R\$ 259,90	R\$ 0,78	R\$ 6.417,68	R\$ 16,71	R\$ 52.071,53

Fonte: Arquivos da GCBT.

► PAGAMENTOS E REPASSES FINANCEIROS

Demonstrativo resumido dos pagamentos e repasses financeiros

Os valores mencionados correspondem aos produtos executados durante o período e seguem o regime de caixa. Portanto, considera-se os dispêndios financeiros registrados no mês em questão.

Tabela 35 – Informações consolidadas dos produtos por regime de caixa até o 4º trimestre **(em milhares)**.

Produto	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Outubro	Novembro	Dezembro	Décimo Terceiro	Total Acumulado
Duodécimo	R\$ 656.266,98	R\$ 598.428,79	R\$ 646.935,59	R\$ 186.147,09	R\$ 181.558,99	R\$ 225.805,24	-	R\$ 2.495.142,68
FUNDAT	R\$ 1.767,21	R\$ 1.611,46	R\$ 1.742,07	R\$ 501,26	R\$ 488,90	R\$ 608,05	-	R\$ 6.718,96
TAG (DPE)	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	-	R\$ 3.600,00
Precatórios	R\$ 95.457,13	R\$ 99.005,92	R\$ 101.717,91	R\$ 34.744,71	R\$ 34.882,34	R\$ 35.107,88	-	R\$ 400.915,89
Energisa	R\$ 16.065,49	R\$ 19.663,09	R\$ 18.998,82	R\$ 7.738,07	R\$ 8.199,91	R\$ 7.460,21	-	R\$ 78.125,59
Fopag	R\$ 324.327,28	R\$ 398.380,31	R\$ 327.901,44	R\$ 107.325,86	R\$ 109.482,47	R\$ 121.209,13	R\$ 38.814,81	R\$ 1.427.441,29
IRRF	R\$ 62.412,60	R\$ 63.595,74	R\$ 56.229,87	R\$ 21.470,22	R\$ 21.852,97	R\$ 23.473,23	R\$ 20.263,79	R\$ 269.298,42
Pensão alimentícia	R\$ 8.797,66	R\$ 8.927,12	R\$ 8.785,71	R\$ 2.943,02	R\$ 2.969,45	R\$ 3.053,60	R\$ 700,04	R\$ 36.176,59
AJ 5042	R\$ 452,74	R\$ 703,28	R\$ 466,20	R\$ 234,65	R\$ 116,10	R\$ 394,80	-	R\$ 2.367,77
Consignações	R\$ 58.167,15	R\$ 40.565,68	R\$ 61.542,76	R\$ 22.392,81	R\$ 0,00	R\$ 44.900,04	R\$ 184,76	R\$ 227.753,20
FGTS	R\$ 48,49	R\$ 76,86	R\$ 73,07	R\$ 22,86	R\$ 26,39	R\$ 65,41	-	R\$ 313,09
Outras Previdências	R\$ 58,28	R\$ 64,54	R\$ 84,64	R\$ 14,21	R\$ 15,60	R\$ 37,30	R\$ 15,27	R\$ 289,85
IPERON	R\$ 31.922,37	R\$ 48.413,99	R\$ 49.554,91	R\$ 16.711,42	R\$ 16.908,28	R\$ 28.104,69	R\$ 16.399,81	R\$ 208.015,47
RSPM	R\$ 14.257,79	R\$ 21.618,85	R\$ 21.698,69	R\$ 7.291,81	R\$ 14.600,09	R\$ 7.288,07	R\$ 7.142,43	R\$ 93.897,73
IPAM	R\$ 19,43	R\$ 60,92	R\$ 62,12	R\$ 19,88	R\$ 19,31	R\$ 19,42	R\$ 18,19	R\$ 219,26
INSS	R\$ 7.994,18	R\$ 12.228,16	R\$ 12.689,09	R\$ 4.188,71	R\$ 4.235,91	R\$ 4.489,56	R\$ 3.810,35	R\$ 49.635,96
Prevcom	R\$ 251,44	R\$ 413,45	R\$ 466,63	R\$ 168,08	R\$ 168,15	R\$ 322,69	R\$ 130,94	R\$ 1.921,37
TOTAL	R\$ 1.279.166,22	1.314.658,16	R\$ 1.307.441,32	R\$ 412.214,66	R\$ 395.824,87	R\$ 502.639,32	R\$ 87.480,39	R\$ 5.299.424,93

Fonte: Arquivos da GEOP

► PAGAMENTOS E REPASSES FINANCEIROS

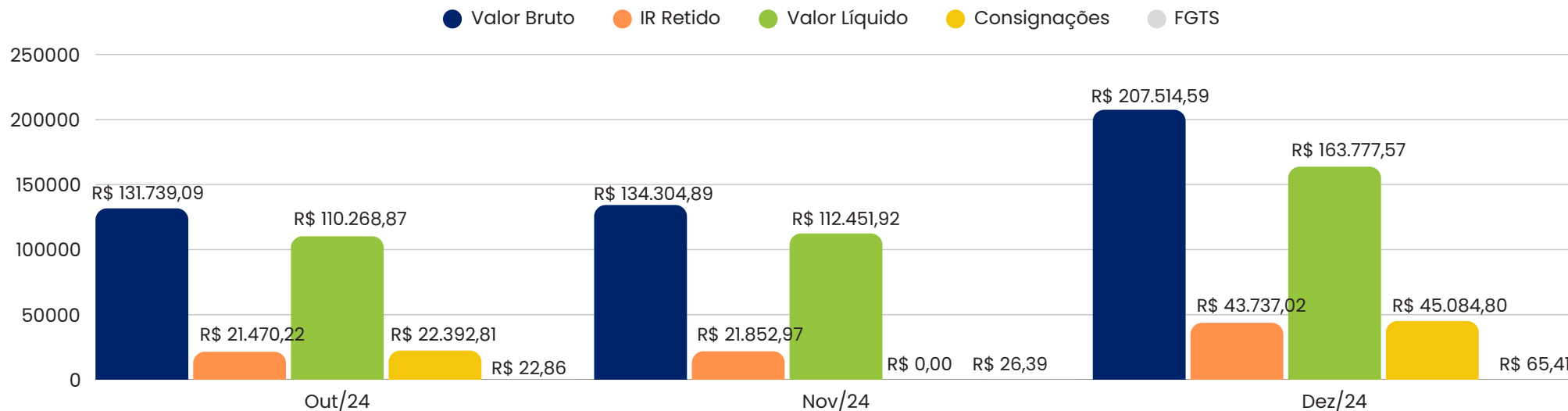
Pagamento da Folha de Pagamento e Bloqueios Judiciais Incidentes

Trata-se da execução do pagamento da folha da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, exceto SESAU e SEDUC, e seus respectivos encargos e consignações, incluindo-se: valor bruto e líquido, no que se refere ao valor bruto deduzido a retenção do imposto de renda na fonte; consignações e FGTS.

Os bloqueios judiciais incidentes sobre a folha de pagamento são despesas motivadas por decisões judiciais, em que o Governo retém os pagamentos dos responsáveis e repassa os valores em contas judiciais. Tais como: pensão alimentícia, penhoras e ações judiciais - código 5042 e 6030.

A execução do pagamento é feita conforme informações apresentadas pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP e, visando implementar mecanismos de acompanhamento e monitoramento adequados para melhor transparência do processo, a Gerência de Operações e Programação Financeira – GEOP, no uso das atribuições previstas no artigo 109 do Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, elaborou este informativo para dar publicidade aos valores repassados.

Gráfico 21 – Folha de Pagamento e Bloqueios Judiciais Incidentes (valores em milhares).



Fonte: Arquivos da GEOP.

Trata-se do relatório mensal contendo demonstrativos que informam o desempenho da arrecadação das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual tendo em vista as competências institucionais da SEFIN.

Considerando a estrutura de padronização das fontes de recursos vigente, conforme estrutura padronizada nos termos da Portaria Conjunta nº 354 de 08 de agosto de 2023

Tabela 36 – Análise comparativa da receita e da despesa das Fontes 500 e 501 – 4º Trimestre de 2024.

Fonte	Nome Destinação	Receita Prevista - LOA (a)	Receita Arrecada (b)	Despesa Empenhada (c)	Diferença (b-c)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.253.936.748,17	R\$ 10.029.804.086,91	R\$ 9.680.868.310,07	R\$ 348.935.776,84
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 184.787.267,64	R\$ 275.060.685,21	R\$ 168.485.171,74	R\$ 106.575.513,47

Fonte: Arquivos da GEOP.

Gráfico 22 – Comparativo das Fontes 500 e 501 – 4º Trimestre de 2024

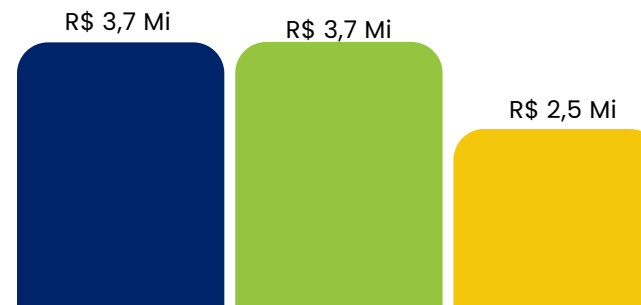


Gráfico 23 – Comparativo das demais fontes controladas pelo Tesouro – 4º Trimestre de 2024



Fonte 707: Transferências da União – inciso I do art. 5º da LC 173/2020

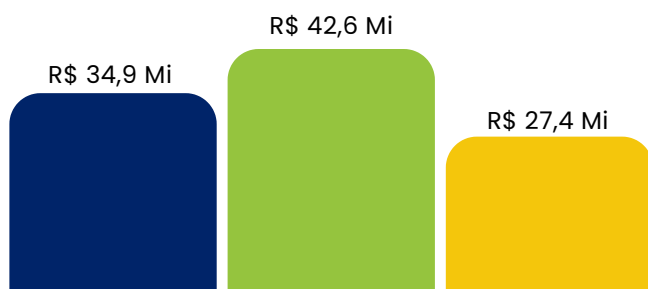
Na fonte 707 não houve previsão de arrecadação no Cronograma de Execução de Desembolso (Decreto nº 28.842 de 2024)



Fonte 708: Compensação Financeira de Recursos Minerais

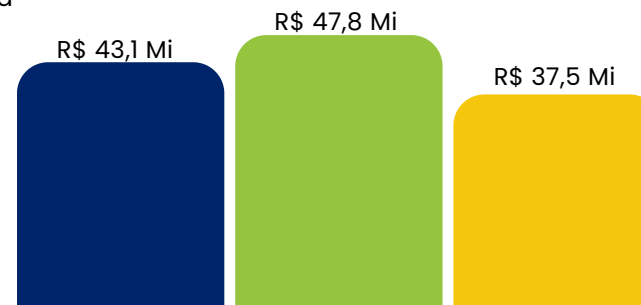
A Fonte 708 arrecadou 100,0% do previsto e empenhou 67,6% do arrecadado.

■ Receita Prevista
■ Receita Arrecadada
■ Despesa Empenhada



Fonte 709: Compensação Financeira de Recursos Hídricos

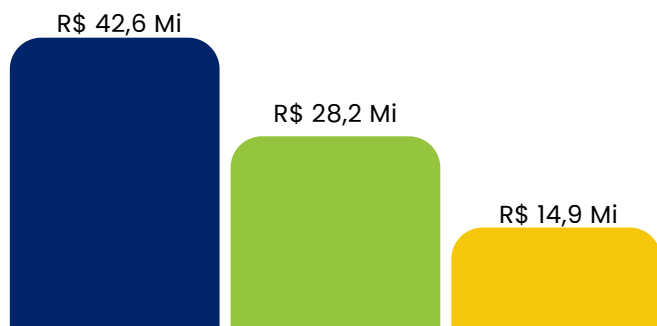
A Fonte 709 arrecadou 122,1% do previsto e empenhou 64,3% do arrecadado.



Fonte 711: Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

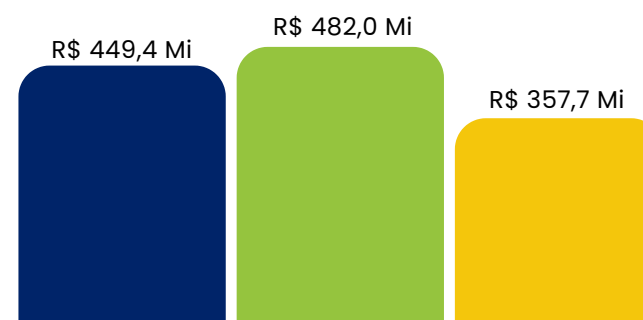
A Fonte 711 arrecadou 110,9% do previsto e empenhou 78,5% do arrecadado.

Gráfico 25 - Comparativo das demais fontes controladas pelo Tesouro - 4º Trimestre de 2024



Fonte 720: Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP

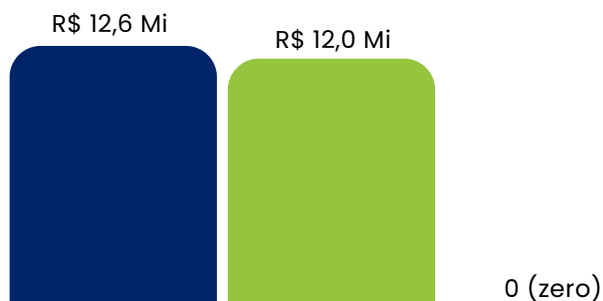
A Fonte 720 arrecadou 66,2% do previsto e empenhou 52,8% do arrecadado.



Fonte 753: Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

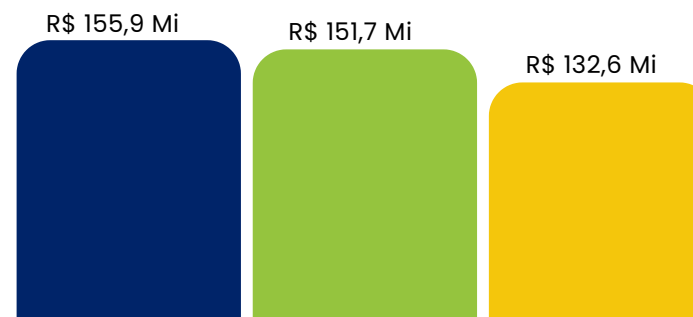
A Fonte 753 arrecadou 107,3% do previsto e empenhou 74,2% do arrecadado.

■ Receita Prevista
 ■ Receita Arrecadada
 ■ Despesa Empenhada



Fonte 1.7590-08011: Recursos Vinculados a Fundos Recursos do FGPP

Arrecadou 95,2% do previsto. Não há empenhos na fonte.

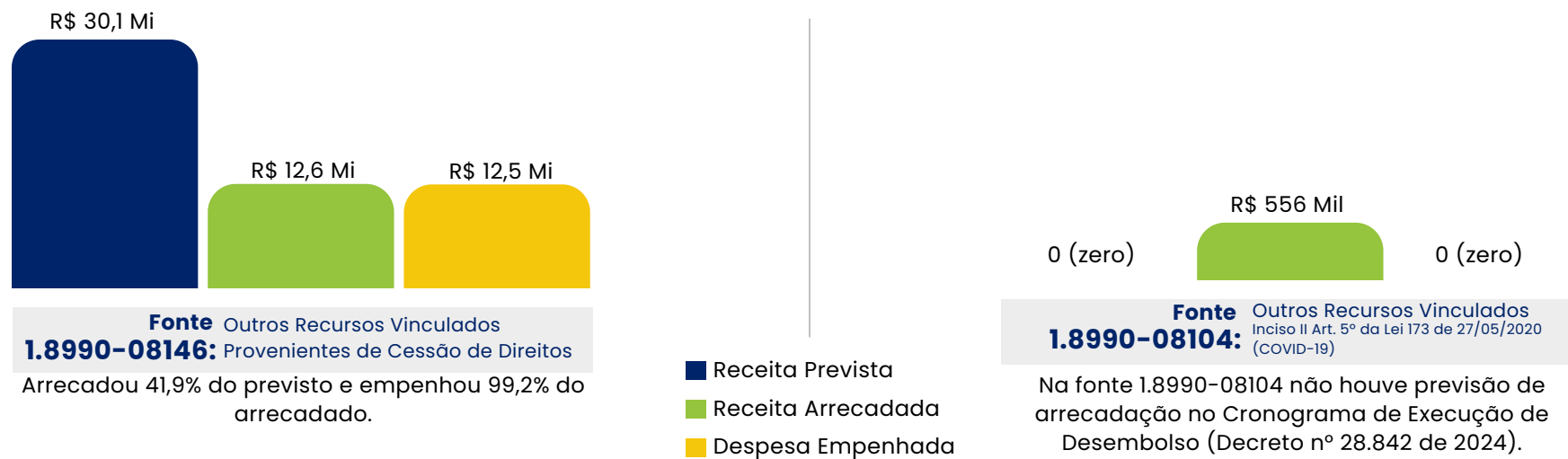


Fonte 1.7590-08028: Recursos Vinculados a Fundos Recurso Destinados ao FITHA*

Fonte 1.7590-08028: Arrecadou 97,3% do previsto e empenhou 87,4% do arrecadado.

*Para a Fonte 1.7590-08028 a receita prevista apresentada está incluída nos detalhamentos 00001 e 08028

Gráfico 26 - Comparativo das demais fontes controladas pelo Tesouro - 4º Trimestre de 2024



Fonte: QlikSense/Sigef

Acompanhamento Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida tem sua composição evidenciada na Lei de Responsabilidade Fiscal – RCL (art. 2º, IV), servindo de parâmetro para calcular pisos e limites em gastos com pessoal, pagamento de precatórios judiciais, assunção de dívidas e garantias, dentre outros.

Abrangendo um período de 12 meses, a RCL é apurada de modo consolidado, ou seja, alcança todas as entidades públicas do mesmo nível de Governo. Por isso, não há de se falar em RCL somente da Administração direta ou apenas de certa autarquia, fundação ou empresa pública dependente, mas, sim, RCL de todo o Estado de Rondônia.

Tabela 37 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Projetada e Realizada do 4º trimestre

	ESPECIFICAÇÃO	Outubro	Novembro	Dezembro
PROJETADA	RECEITAS CORRENTES (a)	R\$ 1.398.711.636,00	R\$ 1.566.548.333,00	R\$ 1.693.717.766,00
	DEDUÇÕES (b)	R\$ 360.892.791,00	R\$ 403.457.780,00	R\$ 466.059.495,00
	RCL (a-b)	R\$ 1.037.818.845,00	R\$ 1.163.090.553,00	R\$ 1.227.658.271,00
REALIZADA	RECEITAS CORRENTES (a)	R\$ 1.440.392.851,00	R\$ 1.600.759.624,19	R\$ 2.118.052.033,45
	DEDUÇÕES (b)	R\$ 362.099.675,29	R\$ 403.457.779,97	R\$ 592.067.654,47
	RCL (a-b)	R\$ 1.078.293.175,71	R\$ 1.197.301.844,22	R\$ 1.525.984.378,98

Fonte: Arquivos da GEOP. Nota: RCL = Receitas Correntes - Deduções

Tabela 38 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Projetada e Realizada do até o 4º trimestre

	Especificação	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado 2024
PROJETADA	RECEITAS CORRENTES (a)	R\$ 4.477.758.871,15	R\$ 4.759.318.198,29	R\$ 4.411.817.759,00	R\$ 4.658.977.735,00	R\$ 18.307.872.563,44
	DEDUÇÕES (b)	R\$ 1.160.017.390,74	R\$ 1.330.703.922,89	R\$ 1.210.352.345,00	R\$ 1.230.410.066,00	R\$ 4.931.483.724,63
	RCL (a-b)	R\$ 3.317.741.480,41	R\$ 3.505.904.026,26	R\$ 3.201.465.414,00	R\$ 3.428.567.669,00	R\$ 13.453.678.589,67
REALIZADA	RECEITAS CORRENTES (a)	R\$ 4.597.476.525,85	R\$ 4.897.568.254,12	R\$ 4.721.457.014,73	R\$ 5.159.204.508,64	R\$ 19.375.706.303,34
	DEDUÇÕES (b)	R\$ 1.185.071.096,65	R\$ 1.294.887.132,12	R\$ 1.323.389.790,30	R\$ 1.357.625.109,73	R\$ 5.160.973.128,80
	RCL (a-b)	R\$ 3.412.405.429,20	R\$ 3.602.681.122,00	R\$ 3.398.067.224,43	R\$ 3.801.579.398,91	R\$ 14.214.733.174,54

Fonte: Arquivos da GEOP. Nota: RCL = Receitas Correntes - Deduções

► REPASSE DE DUODÉCIMOS

Acompanhamento do repasse de duodécimos

Trata-se de repasses financeiros duodecimais a serem efetuados pelo Poder Executivo aos demais Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Rondônia até o dia 20 de cada mês, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei Estadual nº 5.584/2023) e na legislação de regência.

O cálculo é realizado em conformidade com os coeficientes de repartição e metodologia de cálculo definida no artigo 7º, §2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Estadual nº 5.403/22):

Tabela 39 - Coeficientes de repartição

Poder/Órgão Autônomo	Coeficiente
Assembleia Legislativa	4,77%
Poder Judiciário	11,29%
Ministério Público	4,98%
Tribunal de Contas	2,54%
Defensoria Pública	1,47%

Fonte: Lei Estadual nº 5.584/2023

A distribuição financeira aos Poderes e Órgãos, indicada na Tabela 36, incidirá sobre o Total da Receita realizada da Fonte/Destinação 500 – Recursos Ordinários e 501 – Outros Recursos não Vinculados pelo Poder Executivo, deduzidas somente transferências constitucionais aos Municípios e as contribuições para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

► REPASSE DE DUODÉCIMOS

Acompanhamento do repasse de duodécimos

Tabela 40 – Relatório do repasse de Duodécimos até o 4º trimestre – **Realizado (em milhares)**

Poder/Órgão Autônomo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
ALE	R\$ 124.965.808	R\$ 113.952.309	R\$ 123.188.935	R\$ 35.445.973	R\$ 34.572.311	R\$ 42.997.644	R\$ 475.122.980
TJ	R\$ 295.778.610	R\$ 269.711.020	R\$ 291.572.971	R\$ 83.896.234	R\$ 81.828.384	R\$ 101.770.106	R\$ 1.124.557.325
MP	R\$ 130.467.447	R\$ 118.969.077	R\$ 128.612.347	R\$ 37.006.488	R\$ 36.094.363	R\$ 44.890.623	R\$ 496.040.344
TCE	R\$ 66.543.638	R\$ 60.679.007	R\$ 65.597.462	R\$ 18.874.795	R\$ 18.409.575	R\$ 22.896.020	R\$ 253.000.497
DPE	R\$ 38.511.475	R\$ 35.117.378	R\$ 37.963.886	R\$ 10.923.602	R\$ 10.654.360	R\$ 13.250.846	R\$ 146.421.547
Total	R\$ 656.266.978	R\$ 598.428.790	R\$ 646.935.600	R\$ 186.147.091	R\$ 181.558.993	R\$ 225.805.240	R\$ 2.495.142.692

Fonte: Lei Estadual nº 5.584/2023

► ARRECADÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

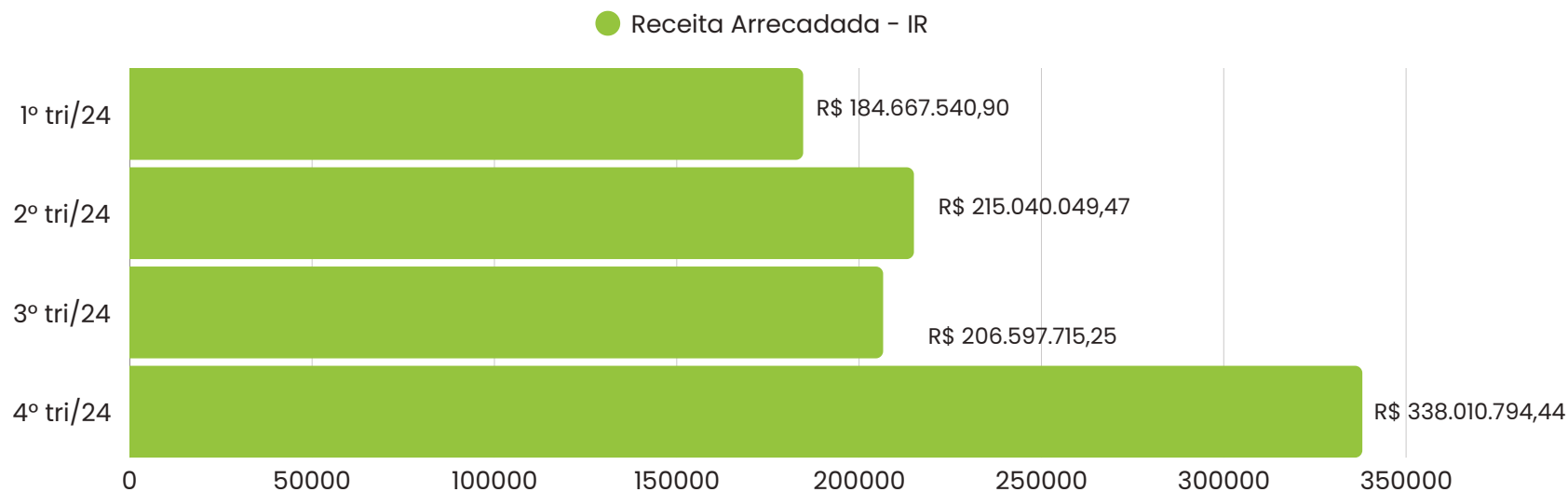
Acompanhamento da arrecadação de IR

Tabela 41 - Total Imposto de Renda arrecadado até o 4º trimestre

Período	Arrecadação de IR
Até o 3º Trimestre	R\$ 606.305.305,62
out/24	R\$ 73.703.283,76
nov/24	R\$ 82.022.802,75
dez/24	R\$ 182.284.707,93
TOTAL	R\$ 944.316.100,06

Fonte: QlikSense

Gráfico 27 - Total Imposto de Renda arrecadado por trimestre



Fonte: QlikSense

Tabela 42 - Comparativo da receita de IR e outros tipos de receitas

Calendário/Mês	ITCD	IPVA	IR	ICMS
Até o 3º Trimestre	R\$ 24.413.280,52	R\$ 532.639.853,28	R\$ 606.305.305,62	R\$ 5.530.422.235,92
out/24	R\$ 3.837.149,90	R\$ 38.616.238,04	R\$ 73.703.283,76	R\$ 526.128.599,64
nov/24	R\$ 3.619.368,36	R\$ 22.389.682,72	R\$ 82.022.802,75	R\$ 633.089.528,89
dez/24	R\$ 3.741.154,99	R\$ 20.323.754,04	R\$ 182.284.707,93	R\$ 779.573.184,63
Total	R\$ 35.610.953,77	R\$ 613.969.528,08	R\$ 944.316.100,06	R\$ 7.469.213.549,08

Fonte: QlikSense

Após a publicação da Instrução Normativa nº 80, e suas alterações, que regulamenta a retenção de Imposto de Renda para pagamentos realizados pelo estado de Rondônia, houve o aumento na arrecadação de imposto de renda, se tornando a segunda maior fonte de receita tributária própria do Estado.

Entregas dos resultados-chave liderados pela COTES em 2024

O Planejamento Estratégico é concebido como um processo abrangente voltado para a definição de estratégias, visando traçar diretrizes que conduzam a organização a uma situação desejada no futuro, com foco primordial na efetividade dos resultados e na eficiência da gestão dos recursos.

1.5 – Implantar Programação Financeira

- **Fontes Controladas pelo Tesouro:** As melhorias implementadas já demonstram resultados positivos na eficiência do monitoramento e controle;
- **Painel da Despesa de Pessoal:** As visualizações desenvolvidas são ferramentas importantes para decisões e estimativas de despesas.

KR 1.6 – Alcançar R\$ 150 milhões em economia para o Estado de Rondônia no pagamento de precatórios até 2024

- **Aprimoramento de Processos:** melhorias nos fluxos operacionais do procedimento de acordo direto, garantindo maior agilidade e transparência no processamento das solicitações;
- **Evolução das Ferramentas:** possibilitou maior precisão nos cálculos e maior controle no acompanhamento das etapas do acordo direto;
- **Ampliação da Divulgação:** estratégia de comunicação mais abrangente e direcionada gerou maior engajamento dos credores e ampliação da adesão ao programa;
- **Impacto Financeiro Positivo:** alcançou uma economia aproximada de R\$ 90 por meio de acordos diretos com deságio.

KR 1.7 – Monetização de Ativos Ambientais

- **Aprovação** de alteração legislativa proposta e estruturação do projeto.

KR 1.8 – Apresentar proposta de mitigação de impacto de eventual inclusão da CAERD no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

- **Levantamento das dívidas e passivos da CAERD** que poderiam comprometer a situação fiscal do Estado, além da identificação de propostas de mitigação.

KR 1.9 Promover o alcance dos resultados primário e nominal previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

- **Cálculo do Resultado Primário e Nominal** através de consulta SQL direta ao banco de dados.

KR 1.11 – Garantir a conformidade da arrecadação de Imposto de Renda

- Incremento na arrecadação;
- Padronização de processos e manualização de procedimentos, trazendo aumento da eficiência;
- Maior segurança jurídica dos atos praticados pelos gestores.

KR 1.12 – Automatizar parcialmente o processo da folha de pagamento relacionada à etapa da despesa

- **Realização de pagamento de uma unidade (UG)** com RPA testado em ambiente de produção, após validações em homologação.

► 2º WORKSHOP - IMPOSTO DE RENDA

Para capacitar servidores sobre a otimização dos processos financeiros do estado de Rondônia, a Secretaria de Estado de Finanças realizou o 2º Workshop de Imposto de Renda Retido na Fonte, organizado pela Coordenadoria do Tesouro Estadual, em 22/07/2024, em Porto Velho. Especialistas esclareceram dúvidas e orientaram mais de 200 servidores.

O workshop teve como objetivo orientar a adequação das práticas de retenção, conforme a Instrução Normativa 35/24/COTES/SEFIN, que regulamenta a retenção de Imposto de Renda para pagamentos realizados pelo estado de Rondônia. Este mecanismo antecipa o pagamento do imposto, retendo o valor diretamente pela fonte pagadora, no caso, o estado de Rondônia.



► EQUIPE DE GESTÃO



DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS

Gerente de Controle da Dívida Pública

A Gerência de Controle da Dívida Pública é composta por:

- Assessoria Técnica
- Núcleo de Planejamento e Controle da Dívida Pública
- Núcleo de Controle e Pagamento de Sentenças Judiciais e Requisições de Pequeno Valor
- Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação
- Núcleo de Controle das Obrigações Tributárias
- Contadoria



ANDRÉ SALES MENDES

Gerente de Contas Bancárias do Tesouro

A Gerência de Contas Bancárias do Tesouro é composta por:

- Núcleo de Conciliação bancária
- Núcleo de Informações Bancárias
- Núcleo de Acompanhamento de Contas do Tesouro
- Contadoria



MICHAEL DA COSTA LIMA

Gerente de Operações e Programação Financeira

A Gerência de Operações e Programação Financeira é composta por:

- Assessoria Técnica
- Núcleo de Processamento de Pagamentos
- Núcleo de Programação Financeira

GLOSSÁRIO

- ▶ **Duodécimo:** São repasses financeiros mensais do Poder Executivo de Rondônia feitos aos demais Poderes e Órgãos Autônomos até o dia 20 de cada mês. Os critérios são definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Estadual nº 5.073/2021) e legislação vigente. O cálculo é baseado em coeficientes de repartição e metodologia descritos no artigo 8º, §2º, da mesma lei.
- ▶ **Precatórios:** Referem-se a requisições de pagamento do Poder Judiciário ao Estado após condenação judicial definitiva. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Estadual nº 5.073/21) determina que o Poder Executivo destine no mínimo 1,5% da receita corrente líquida.
- ▶ **Fopag - Folha de Pagamento:** Registra todos os vencimentos, descontos e benefícios concedidos aos servidores em um determinado período, como salários, contribuições, impostos e o valor líquido.
- ▶ **AJ 6030 - Ação Judicial (código 6030) e Pensão Alimentícia:** são despesas parceladas de servidores, motivadas por decisões judiciais, em que o Governo retém dos pagamentos dos responsáveis e repassa os valores em contas judiciais.
- ▶ **AJ 5042 - Ação Judicial (código 5042):** Corresponde a despesas motivadas por decisões judiciais, em que o Governo retém os pagamentos dos responsáveis e repassa os valores em contas judiciais por meio de guias.
- ▶ **Penhoras:** Consiste na apreensão judicial dos bens do devedor, decorre de ação judicial para garantir o pagamento de uma dívida com finalidade de garantir o pagamento de uma dívida.
- ▶ **Consignações:** São descontos realizados na folha de pagamento dos servidores e que se referem a pensão alimentícia, ações judiciais, honorários advocatícios, contribuição sindical, entre outros. O Governo de Rondônia faz o pagamento dessas obrigações e, após isso, desconta dos servidores responsáveis pela despesa.
- ▶ **FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço:** foi criado para proteger o trabalhador demitido sem justa causa por meio de uma conta vinculada ao contrato de trabalho.
- ▶ **Previdências:** Realização do pagamento de outras previdências quando o Governo estadual requisita servidores de outros órgãos públicos.
- ▶ **RPSM - Regime Próprio de Previdência Social dos Militares:** sistema previdenciário específico para militares das Forças Armadas e outras instituições militares, que rege as regras de aposentadoria e benefícios desses profissionais.



- ▶ **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social:** Autarquia federal competente por gerir o Regime Geral de Previdência Social, que por sua vez, constitui o regime de previdência dos servidores exclusivamente comissionados, portanto, sem vínculo estatutário com o Governo de Rondônia. (Art. 40, § 13 da CF/88). Contribuição do empregado é o percentual que cada servidor não estatutário deve desembolsar em relação ao benefício de aposentadoria ou pensão. Contribuição patronal é o percentual que o Governo de Rondônia desembolsa para garantir a seguridade social dos servidores não estatutários.
- ▶ **IPERON – Instituto de Previdência do Estado de Rondônia:** Autarquia estadual responsável pela gestão do sistema previdenciário estadual, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira. É a unidade gestora única do RPPS de Rondônia. (Lei Complementar nº 1.100, de 28 de outubro de 2021) Contribuição do empregado é o percentual que cada servidor público deve desembolsar em relação ao benefício de aposentadoria ou pensão. Contribuição patronal é o percentual que o Governo de Rondônia desembolsa para garantir a seguridade social de seus servidores.
- ▶ **RS-SEFIN – Recursos sob Supervisão da SEFIN:** Uma das unidades orçamentárias da SEFIN/RO designada para realizar a administração dos encargos gerais do estado.
- ▶ **Dotação Atualizada:** Soma da dotação inicial com os créditos adicionais durante o ano.
- ▶ **Empenhado:** Valor comprometido para o pagamento de uma obrigação assumida.
- ▶ **Liquidado:** Valor separado para o pagamento de uma obrigação assumida.
- ▶ **Pago Execução:** Pagamento de uma obrigação assumida.
- ▶ **Ação Orçamentária:** Instrumento que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.
- ▶ **Dotação atualizada:** Soma da dotação inicial com os créditos adicionais durante o ano.
- ▶ **Coeficiente de eficácia:** Percentual de execução em relação a dotação atualizada.
- ▶ **Crédito Suplementar:** Crédito adicional destinado a reforço de dotação orçamentária, sendo autorizado por lei. A Constituição permite que a LOA contenha autorização para a abertura de créditos suplementares, dentro de certos limites. (CF, arts. 165, § 8º, e 167, V; Lei nº 4.320/1964, art. 41, I; LDO; LOA)



- ▶ **Anulação de Despesa:** Procedimento no qual se reduz, total ou parcialmente, o montante da dotação disponível de determinado subtítulo constante da LOA, de forma original ou acrescentado por crédito adicional. Os recursos que se tornam disponíveis em razão da anulação da despesa podem ser utilizados para suportar créditos adicionais, verificada a compatibilidade de fontes (Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, III).
- ▶ **Receita Corrente Líquida:** Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos: a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal e as contribuições mencionadas na alínea “a” do inciso I e no inciso II do art. 195 (contribuição social patronal, do trabalhador e dos demais segurados da previdência social) e no art. 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal; b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. (CF, arts. 195, 201 e 239; LRF, art. 2º, IV).
- ▶ **BNDS:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
- ▶ **BB:** Banco do Brasil.
- ▶ **CEF:** Caixa Econômica Federal.
- ▶ **BID:** Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- ▶ **SAC:** Sistema de Amortização Constante, popularmente conhecido como “Tabela SAC”. Forma de amortização de financiamento a longo prazo em que as parcelas são compostas pelo valor da parcela e juros.
- ▶ **PRICE:** Conhecido como “Tabela PRICE”. Forma de amortização de financiamento em que as parcelas permanecem iguais ao longo do período de pagamento. A composição das primeiras parcelas é composta por juros e as subsequentes direcionadas à amortização da dívida.
- ▶ **TR/UPRD:** Unidade Padrão de Referência
- ▶ **CAM:** Coeficiente de Atualização Monetária. Informa o coeficiente de atualização monetária relativo aos contratos de financiamento federal para Estados, o Distrito Federal e os Municípios baseados na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e no Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.
- ▶ **SELIC:** Taxa básica de juros da economia. É o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central (BC) para controlar a inflação.



- ▶ **Dívida Consolidada:** Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses. (LRF, art. 29, I; Lei nº 4320/1964, art. 98)
- ▶ **Dívida Contratual:** Compromisso derivado da assinatura de contratos que estabelecem volume, prazos e custos de financiamento e estrutura de pagamento de juros e de amortização.
- ▶ **Adm. Direta:** Conjunto de pessoas jurídicas composta por órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa de forma centralizada.
- ▶ **Adm. Indireta:** Composta por entidades administrativas, dotadas de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, mas subordinadas à Administração Direta. São criadas ou autorizadas mediante lei específica, para o exercício de finalidade e competências descentralizadas.
- ▶ **Precatório Comum:** Precatórios decorrentes de sentença judicial transitada em julgado que possuem natureza diversa da natureza alimentícia. Pode ser referente à repetição de indébitos, indenização por dano moral etc. (CF, art. 100).
- ▶ **Precatório Alimentar:** Precatórios decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos (CF, art. 100 § 1º).
- ▶ **Base de Cálculo:** Unidade de medida adotada para aplicar a alíquota e calcular a quantia a ser paga.
- ▶ **Receita Corrente:** Receitas arrecadadas no exercício financeiro que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. São exemplos de receitas correntes: a receita tributária, a receita de contribuições, a receita patrimonial, a receita agropecuária, a receita industrial, a receita de serviços e outras. (Lei nº 4.320/1964, art. 11, § 1º)
- ▶ **Receita de Capital:** Receitas que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. São exemplos as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas e as receitas da conversão em espécie de bens e direitos. (Lei nº 4.320/1964, art. 11, § 2º)
- ▶ **Transferência Corrente:** Receita recebida de outras pessoas de direito público ou privado destinada a atender despesas de manutenção ou funcionamento que não impliquem contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou essa transferência.



- ▶ **Transferência de Capital:** Receita proveniente de dotação para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, bem como proveniente de dotações para amortização da dívida pública. (Lei nº 4.320/1964, art. 12, § 6º).
- ▶ **PASEP:** Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
- ▶ **CDHUR:** Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia S.A “em liquidação”
- ▶ **RONDONPOUP:** Rondônia Crédito Imobiliário S.A
- ▶ **IPI-EXP:** Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos.
- ▶ **ISO (IOF-OURO):** Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos Mobiliários Incidente Sobre Ouro.
- ▶ **FEP:** Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo.
- ▶ **IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores:** De acordo com o art. 2º da Lei Estadual nº 950, de 22 de dezembro de 2000, incide sobre a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie, ainda que o proprietário seja domiciliado no exterior.
- ▶ **ICMS:** Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação. Lei Estadual nº 688, de 27 de dezembro de 1996.